



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.15000.*

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021  
CONTRATO Nº. 332/2021

# ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 06

**P.M. SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**CADASTRADO NO SIGA**  
DATA: 19/10/2023  
NOME: [Assinatura]



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.*

Santa Rita de Cássia – BA, 13 julho de 2023.

De: Martha Líria da Silva Cabral  
Secretária de Educação

Para: José Benedito Rocha Aragão  
Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – CONTRATO Nº 332/2021 – COMAFLEX COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA, CNPJ sob o nº 63.234.231/0001-80 – Contratação de empresa especializada para aquisição de autopeças e prestação de serviço de manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia (BA). PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Senhor Prefeito,

1. Considerando que

a) o Município de Santa Rita de Cássia continua necessitando dos fornecimentos de autopeças para manutenção de ônibus escolares realizado pela empresa COMAFLEX COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA, CNPJ sob o nº 63.234.231/0001-80;

b) o fornecimento contínuo é de suma importância para realizarmos as manutenções preventivas em veículos deste Município, a fim de proporcionar durabilidade, funcionabilidade e segurança aos ônibus escolares;

c) a Lei 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses em que consta no artigo 57:

“Art.57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, excetos quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

**Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.**

d) o contratado, atendendo nossa solicitação, se manifestou favoravelmente à prorrogação da vigência do contrato, nas mesmas condições contratuais, inclusive quanto aos preços, assim, os preços contratados serão mantidos, sem qualquer reajuste;

e) o contratado vem cumprindo plenamente com o objeto contratado, atendendo satisfatoriamente as demandas para as quais foi contratado;

f) a continuidade dos serviços é essencial para conclusão satisfatória das necessidades do Município, no que diz respeito à execução do objeto;

g) há saldo remanescente para prorrogar por igual período, de 31 de julho 2023 a 30 de novembro de 2023

2. Solicitamos autorizar estudos junto à Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica para prorrogar o contrato por 4 (quatro) meses.

3. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição de Vossa Excelência para informações adicionais acerca do assunto aqui tratado.

Anexos:

- a) cópia do contrato nº 332/2021;
- b) cópia do ofício de anuência do contratado;
- c) cópia dos aditivos nº 01 a 05;

Atenciosamente,

Martha Líria da Silva Cabral  
Secretária de Educação

*Martha Líria da S. Cabral*  
*Sec. de Educação e Cultura*  
*Portaria nº 002 /2021*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL 026/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AUTOPEÇAS

Contrato nº. 332/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Travessa Professora Helena, s/n, nesta cidade de Santa Rita de Cássia(BA), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 13.880.711/0001-40, neste ato representado pelo Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, profissional liberal, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rita de Cássia (BA), portador do CPF: 207.067.153-49 e CRO 2652 - BA, na qualidade de Prefeito Municipal, e de outro lado, como Contratado, COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.234.231/0001-80, estabelecida na Avenida Benedita Silveira, nº 78, Bairro Centro, CEP 47.800-160, em Barreiras (BA), neste ato representada pelo Sr. Juber Rosa da Silva Junior, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarujá, nº. 272, Bairro Renato Gonçalves, CEP 47.804-260, na cidade de Barreiras/BA, portador da Carteira de Identidade RG nº 0567119807 SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º 588.959.229-72, conforme cláusula quinta da Alteração Contratual nº 5 de 06/05/2020, em continuidade e conforme autorização constante no Processo de Licitação Pregão Presencial nº. 026/2021, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021, tendo como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de autopeças e prestação de serviços na manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia(BA), tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº. 16 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, têm justo e acordado o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira - O OBJETO** - Constitui-se o objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de autopeças e prestação de serviços na manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia(BA), conforme abaixo especificado, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº. 16 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, conforme abaixo:

**LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. S. ORE - RENAVAL 342507206 - ANO/MODELO (2011/2011) LOTAÇÃO (61 PASSAGEIROS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	ALTERNADOR COMPLETO 120 AMPERES	VW	02	UND	R\$ 1.390,28	R\$ 2.780,56
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	VW	02	PAR	R\$ 1.129,60	R\$ 2.259,20
03	ARROELA DE ENCOSTO DO ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	VW	04	PÇ	R\$ 217,23	R\$ 868,92
04	ARROELA DE TRAVAMENTO DA PORCA DA PONTA DE EIXO	VW	08	UND	R\$ 130,34	R\$ 1.042,72
05	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA (SOLENOIDE)	VW	04	UND	R\$ 139,03	R\$ 556,12
06	BALANÇA DA SUSPENSÃO TRAZEIRA	VW	06	UND	R\$ 738,59	R\$ 4.431,54
07	BARRA DE DIREÇÃO	VW	02	UND	R\$ 2.606,77	R\$ 5.213,54
08	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	VW	04	UND	R\$ 182,47	R\$ 729,88
09	BOIA PARA INDICAÇÃO DE COMBUSTIVEL	VW	02	UND	R\$ 391,02	R\$ 782,04
10	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO ELETRONICA (DIESEL)	VW	04	UND	R\$ 3.475,70	R\$ 13.902,80
11	BOMBA D'ÁGUA	VW	02	UND	R\$ 304,12	R\$ 608,24
12	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	VW	02	UND	R\$ 553,46	R\$ 1.106,92
13	BOMBA DO HIDRULICO PARA ELEVAÇÃO DO BASCULANTE	VW	02	UND	R\$ 2.606,77	R\$ 5.213,54
14	BOMBA INJETORA ELETRONICA	VW	04	UND	R\$ 7.212,07	R\$ 28.848,28
15	BUCHA DO ESTIRANTE E, "V"	VW	06	UND	R\$ 304,12	R\$ 1.824,72
16	CAIXA DE SATELITE	VW	06	UND	R\$ 4.431,51	R\$ 26.589,06
17	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICO	VW	02	UND	R\$ 3.301,91	R\$ 6.603,82
18	CAPA DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	VW	06	PÇ	R\$ 3.345,36	R\$ 20.072,16
19	CARTE OLEO	VW	02	UND	R\$ 1.737,85	R\$ 3.475,70



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.*

20	CHAVE DE CONTROLE DE LUZ BAIXA/ALTA E PISCA-PISCA	VW	02	UND	R\$ 521,35	R\$ 1.042,70
21	CILINDRO ATUADOR DE EMBREAGEM	VW	08	UND	R\$ 521,35	R\$ 4.170,80
22	COIFA DA CUICA DE FREIO DIANTEIRO 8MM	VW	08	UND	R\$ 590,87	R\$ 4.726,96
23	COLETOR DO ESCAPAMENTO	VW	08	UND	R\$ 278,06	R\$ 2.224,48
24	COMANDO DE ELEVAÇÃO DOS VIDROS DAS PORTAS	VW	04	UND	R\$ 799,41	R\$ 3.197,64
25	COMPRESSOR DE AR	VW	02	UND	R\$ 3.649,48	R\$ 7.298,96
26	COROA DENTADA DA CREMALHEIRA	VW	02	UND	R\$ 1.042,71	R\$ 2.085,42
27	CORREIA ALTERNADOR VENTUINE	VW	04	UND	R\$ 156,41	R\$ 625,64
28	CRUZETA DO CARDAN	VW	06	UND	R\$ 260,88	R\$ 1.564,08
29	CUBO RODA TRAZEIRA	VW	02	UND	R\$ 1.564,08	R\$ 3.128,12
30	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	VW	04	UND	R\$ 564,80	R\$ 2.259,20
31	CUICA DE FREIO TRAZEIRO	VW	08	UND	R\$ 590,87	R\$ 4.726,96
32	EIXO COMANDO DE VALVULAS	VW	02	UND	R\$ 2.432,99	R\$ 4.865,98
33	EIXO VIRA-BREQUIM	VW	02	UND	R\$ 7.820,32	R\$ 15.640,64
34	ENGRENAGEM DA 1ª E 2ª MARCHA	VW	04	UND	R\$ 278,06	R\$ 1.112,24
35	ENGRENAGEM DA 3ª, 4ª E 5ª MARCHA	VW	04	UND	R\$ 503,98	R\$ 2.015,92
36	ESCAPAMENTO	VW	20	UND	R\$ 799,41	R\$ 15.988,20
37	FAROL LADO ESQUERDO E DIREITO	VW	04	UND	R\$ 721,21	R\$ 2.884,84
38	FEIXO DE MOLA HELICOIDAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	VW	04	PÇ	R\$ 5.952,13	R\$ 23.808,52
39	FEIXO DE MOLAS HELICOIDAL TRAZEIRO	VW	04	PÇ	R\$ 6.516,93	R\$ 26.067,72
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACÔ COM SEPARADOR DE ÁGUA	VW	04	UND	R\$ 56,48	R\$ 225,92
41	FRASCO DE 500ML DE FLUDO DE FREIO DOT 3	VW	30	PÇ	R\$ 13,16	R\$ 394,80
42	FREZADO DO CARDAN	VW	02	UND	R\$ 651,69	R\$ 1.303,38
43	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	VW	02	UND	R\$ 391,02	R\$ 782,04
44	INTERRUPTOR DO PISCA ALERTA	VW	02	UND	R\$ 95,58	R\$ 191,16
45	JG ANEIS SINCRONIZADORES CAIXA DE MARCHA	VW	04	UND	R\$ 1.390,28	R\$ 5.561,12
46	JG BRONZINAS FIXA	VW	02	JG	R\$ 712,52	R\$ 1.425,04
47	JG BRONZINAS MOVEIS	VW	02	JG	R\$ 417,08	R\$ 834,16
48	JG DE ANEIS DE SIGMENTOS	VW	02	JG	R\$ 799,41	R\$ 1.598,82
49	JG DE BORRACHA PARA AS PORTAS	VW	03	JG	R\$ 217,23	R\$ 651,69
50	JG DE PISTÃO	VW	02	JG	R\$ 104,27	R\$ 208,54
51	JG LONAS DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO	VW	06	JG	R\$ 217,23	R\$ 1.303,38
52	JG PALETAS DE LIMPADOR DE PARABRISA	VW	03	JG	R\$ 104,27	R\$ 312,81
53	JG PINHÃO E COROA	VW	06	JG	R\$ 3.354,05	R\$ 20.124,30
54	JG SAPATA DE FREIO TRAZEIRO	VW	08	UJG	R\$ 217,23	R\$ 1.737,84
55	JG TAMBOR FREIO TRAZEIRO	VW	08	UJG	R\$ 217,23	R\$ 1.737,84
56	JOGO DE ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	VW	04	UND	R\$ 304,12	R\$ 1.216,48
57	JOGO DE JUNTA PARA MOTOR	VW	02	UND	R\$ 1.564,08	R\$ 3.128,12
58	JUMELO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	VW	04	UND	R\$ 304,12	R\$ 1.216,48
59	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	VW	04	UND	R\$ 86,89	R\$ 347,56
60	JUNTA DO CABEÇOTE	VW	04	UND	R\$ 391,02	R\$ 1.564,08
61	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	VW	10	UND	R\$ 104,27	R\$ 1.042,70
62	KIT BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	VW	02	KIT	R\$ 59,09	R\$ 118,18
63	KIT DE BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	VW	06	KIT	R\$ 139,03	R\$ 834,18




**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.*

64	KIT DE BUCHAS DO FEIXO DE MOLAS	VW	06	KIT	R\$ 278,06	R\$ 1.668,36
65	KIT DE BUCHAS DOS JUMELOS DAS MOLAS TRAZ.	VW	12	KIT	R\$ 243,30	R\$ 2.919,60
66	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	VW	03	KIT	R\$ 2.780,56	R\$ 8.341,68
67	KIT DOS PINOS DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	VW	08	PÇ	R\$ 104,27	R\$ 834,16
68	KIT PINO, BUCHA E ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	VW	04	KIT	R\$ 688,45	R\$ 2.745,80
69	KIT ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	VW	02	UND	R\$ 477,91	R\$ 955,82
70	LAMPADA 2 POLOS PINOS DESCON. 24VOL. 21/5W	VW	20	UND	R\$ 4,34	R\$ 86,80
71	LAMPADA PARA FAROL H4, 24VOL, 60/55W	VW	02	UND	R\$ 22,34	R\$ 44,68
72	LANTERNA TRAZEIRA LADO ESQUERDO E DIREITO	VW	04	UND	R\$ 130,34	R\$ 521,36
73	LENTES PARA OS RETROVISORES (ESPELHO)	VW	08	UND	R\$ 140,68	R\$ 1.125,44
74	LUVA FREZADO DO CARDAN	VW	02	UND	R\$ 1.129,60	R\$ 2.259,20
75	MAÇANETA INTERNA PORTA LADO DIREITO	VW	02	UND	R\$ 104,27	R\$ 208,54
76	MANGOTE INFERIOR DO RADADOR	VW	04	UND	R\$ 608,25	R\$ 2.433,00
77	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	VW	04	UND	R\$ 616,07	R\$ 2.464,28
78	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA O SISTEMA HIDRAULICO	VW	04	UND	R\$ 304,12	R\$ 1.216,48
79	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA SISTEMA DE FREIOS	VW	06	UND	R\$ 130,34	R\$ 782,04
80	MODULO ELETRONICO	VW	02	UND	R\$ 4.083,94	R\$ 8.167,88
81	MOLA 2ª VIRADA FEIXO TRAZEIRO	VW	06	UND	R\$ 651,69	R\$ 3.910,14
82	MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO	VW	06	UND	R\$ 764,65	R\$ 4.587,90
83	MOLA MESTRE FEIXO TRAZEIRO	VW	06	UND	R\$ 695,14	R\$ 4.170,84
84	MOTOR PARTIDA	VW	02	UND	R\$ 3.910,16	R\$ 7.820,32
85	PAR DE AMORTECEDOR TRAZEIRO	VW	08	PÇ	R\$ 1.042,71	R\$ 8.341,68
86	PAR DE BUZINA À AR	VW	02	UND	R\$ 990,57	R\$ 1.981,14
87	PAR DE BUZINA ELÉTRICA	VW	02	PAR	R\$ 121,65	R\$ 243,30
88	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	VW	04	PÇ	R\$ 112,96	R\$ 451,84
89	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	VW	04	PAR	R\$ 112,96	R\$ 451,84
90	PARABRISA	VW	02	UND	R\$ 1.259,94	R\$ 2.519,88
91	PARACHOQUE DIANTEIRO	VW	02	UND	R\$ 1.390,28	R\$ 2.780,56
92	PARAFUSO COM PORCA DE RODA	VW	20	UND	R\$ 39,97	R\$ 799,40
93	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	VW	08	PÇ	R\$ 21,72	R\$ 173,76
94	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	VW	02	PÇ	R\$ 21,72	R\$ 43,44
95	PONTA DE EIXO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	VW	06	UND	R\$ 1.390,28	R\$ 8.341,68
96	PONTA DE EIXO TRAZEIRO	VW	08	UND	R\$ 1.216,49	R\$ 9.731,92
97	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	VW	08	UND	R\$ 191,16	R\$ 1.529,28
98	PORTA ESCOVA MOTOR DEPARTIDA	VW	06	UND	R\$ 243,30	R\$ 1.459,80
99	PORTAS LADO DIREITO OU ESQUERDO	VW	02	UND	R\$ 208,54	R\$ 417,08
100	RADIADOR	VW	02	UND	R\$ 3.910,16	R\$ 7.820,32
101	REGULADOR VOLTAGEM	VW	04	UND	R\$ 243,30	R\$ 973,20
102	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DO RADIADOR	VW	04	UND	R\$ 391,02	R\$ 1.564,08
103	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRO	VW	02	UND	R\$ 104,27	R\$ 208,54
104	RETENTOR DO CUBO DO EIXO TRAZEIRO	VW	08	UND	R\$ 116,44	R\$ 931,52
105	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	VW	06	UND	R\$ 163,36	R\$ 980,16
106	RODA DE FERRO COM ARO, 10 FUIROS, ARO 20	VW	02	UND	R\$ 738,59	R\$ 1.477,18





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cassia-Ba CEP: 47.150-000.*

Processo: 04500e27 - Doc: 771 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO - 25/10/2021 20:01:03  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/apv/validaDoc.seam> Código do documento: 05379e4c-8089-4368-4060-667c7a4ec420b

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
107	ROLAMENTO ALTERNADOR GRANDE	VW	04	UMD	R\$ 26,07	R\$ 104,28
108	ROLAMENTO ALTERNADOR PEQUENO	VW	04	UND	R\$ 21,72	R\$ 86,88
109	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO E EXTERNO	VW	08	UND	R\$ 173,78	R\$ 1.042,68
110	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA INTERNO E EXTERNO	VW	08	PÇ	R\$ 217,23	R\$ 1.737,84
111	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN	VW	06	JG	R\$ 173,78	R\$ 1.042,68
112	ROLAMENTOS DA COLUNA DE DIREÇÃO	VW	04	PÇ	R\$ 391,02	R\$ 1.564,08
113	SENSOR DO VELOCIMENTO	VW	02	UND	R\$ 217,23	R\$ 434,46
114	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	VW	04	UND	R\$ 391,02	R\$ 1.564,08
115	SOLENOIDE 24 VOL. TRAVAMENTOS ELETRONICO DAS PORTA	VW	04	UND	R\$ 747,27	R\$ 2.989,08
116	SOLENOIDE PARA TROCA DE CAIXA	VW	02	UND	R\$ 782,03	R\$ 1.564,08
117	SUPORTE DO FEIXO DIANTEIRO	VW	06	UND	R\$ 391,02	R\$ 2.346,10
118	SUPORTE DO FEIXO TRAZEIRO	VW	06	UND	R\$ 417,08	R\$ 2.502,48
119	TAMBOR DE FREIO DANTEIRO	VW	04	JG	R\$ 1.042,71	R\$ 4.170,84
120	TAMPA DO MOTOR (TAMPA PARA REPOR OLEO)	VW	04	UND	R\$ 104,27	R\$ 417,08
121	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	VW	04	UND	R\$ 165,10	R\$ 660,40
122	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	VW	04	UND	R\$ 165,10	R\$ 660,40
123	UNIDADES DE BICOS INJETORES	VW	12	UND	R\$ 3.301,91	R\$ 39.822,92
124	VALVULA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO (MANECO)	VW	02	UND	R\$ 747,27	R\$ 1.494,54
125	VALVULA DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO	VW	02	UND	R\$ 677,76	R\$ 1.355,52
126	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO	VW	02	UND	R\$ 304,12	R\$ 608,24
127	VIDRO TRAZEIRO	VW	02	UND	R\$ 784,65	R\$ 1.569,30
128	VIDRO JANELA LATERAL	VW	06	UNID	R\$ 286,75	R\$ 1.720,50
129	MOTOR DA PORTA (ACIONAR ABRIR E FECHAR A PORTA)	VW	02	UND	R\$ 41,71	R\$ 83,42
130	VENTILADOR DE TETO (EXAUSTOR)	VW	04	UND	R\$ 868,92	R\$ 3.475,68
131	BATERIA 150 AMPERES (SEM CARCAÇA)	VW	02	UNID	R\$ 1.385,45	R\$ 2.730,90
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> (quatrocentos e noventa mil cento e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)						<b>R\$490.199,78</b>

**LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L EO - RENAVAM 685643050 - ANO/MODELO (2013/2014) LOTAÇÃO (32 PASSAGEIROS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	ALTERNADOR COMPLETO 120 AMPERES	VOLARE	02	UND	R\$ 1.363,34	R\$ 2.726,68
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	VOLARE	02	PAR	R\$ 1.107,71	R\$ 2.215,42
03	ARROELA DE ENCOSTO DO ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	VOLARE	04	PÇ	R\$ 213,02	R\$ 852,08
04	ARROELA DE TRAVAMENTO DA PORCA DA PONTA DE EIXO	VOLARE	08	UND	R\$ 127,81	R\$ 1.022,48
05	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA (SOLENOIDE)	VOLARE	04	UND	R\$ 136,33	R\$ 545,32
06	BALANÇA DA SUSPENÇÃO TRAZEIRA	VOLARE	06	UND	R\$ 724,27	R\$ 4.345,62
07	BARRA DE DIREÇÃO	VOLARE	02	UND	R\$ 2.556,25	R\$ 5.112,50
08	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	VOLARE	04	UND	R\$ 178,94	R\$ 715,76
09	BOIA PARA INDICAÇÃO DE COMBUSTIVEL	VOLARE	02	UND	R\$ 383,44	R\$ 766,88
10	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO ELETRONICA (DIESEL)	VOLARE	04	UND	R\$ 3.408,34	R\$ 13.633,36
11	BOMBA D'ÁGUA	VOLARE	02	UND	R\$ 288,23	R\$ 596,46
12	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	VOLARE	02	UND	R\$ 542,74	R\$ 1.085,48



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.*

13	BOMBA DO HIDRUALICO PARA ELEVAÇÃO DO BASCULANTE	VOLARE	02	UND	R\$ 2.556,25	R\$ 5.112,50
14	BOMBA INJETORA ELETRONICA	VOLARE	04	UND	R\$ 7.072,30	R\$ 28.289,20
15	BUCHA DO ESTIRANTE E, "V"	VOLARE	06	UND	R\$ 298,23	R\$ 1.789,38
16	CAIXA DE SATELITE	VOLARE	06	UND	R\$ 4.345,63	R\$ 26.073,78
17	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICO	VOLARE	02	UND	R\$ 3.237,92	R\$ 6.475,84
18	CAPA DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	VOLARE	06	PÇ	R\$ 3.280,53	R\$ 19.683,18
19	CARTE OLEO	VOLARE	02	UND	R\$ 1.704,17	R\$ 3.408,34
20	CHAVE DE CONTROLE DE LUZ BAIXA/ALTA E PISCA-PISCA	VOLARE	02	UND	R\$ 511,25	R\$ 1.022,50
21	CILINDRO ATUADOR DE EMBREAGEM	VOLARE	08	UND	R\$ 511,25	R\$ 4.090,00
22	COIFA DA CUIÇA DE FREIO DIANTEIRO 8MM	VOLARE	08	UND	R\$ 579,42	R\$ 4.635,36
23	COLETOR DO ESCAPAMENTO	VOLARE	08	UND	R\$ 272,67	R\$ 2.181,36
24	COMANDO DE ELEVAÇÃO DOS VIDROS DAS PORTAS	VOLARE	04	UND	R\$ 783,92	R\$ 3.135,68
25	COMPRESSOR DE AR	VOLARE	02	UND	R\$ 3.578,76	R\$ 7.157,52
26	COROA DENTADA DA CREMALHEIRA	VOLARE	02	UND	R\$ 1.022,50	R\$ 2.045,00
27	CORREIA ALTERNADOR VENTUINE	VOLARE	04	UND	R\$ 153,38	R\$ 613,52
28	CRUZETA DO CARDAN	VOLARE	06	UND	R\$ 255,63	R\$ 1.533,78
29	CUBO RODA TRAZEIRA	VOLARE	02	UND	R\$ 1.533,75	R\$ 3.067,50
30	CUIÇA DE FREIO DIANTEIRO	VOLARE	04	UND	R\$ 553,86	R\$ 2.215,44
31	CUIÇA DE FREIO TRAZEIRO	VOLARE	08	UND	R\$ 579,42	R\$ 4.635,36
32	EIXO COMANDO DE VALVULAS	VOLARE	02	UND	R\$ 2.385,84	R\$ 4.771,68
33	EIXO VIRA-BREQUIM	VOLARE	02	UND	R\$ 7.668,76	R\$ 15.337,52
34	ENGRENAGEM DA 1ª E 2ª MARCHA	VOLARE	04	UND	R\$ 272,67	R\$ 1.090,68
35	ENGRENAGEM DA 3ª, 4ª E 5ª MARCHA	VOLARE	04	UND	R\$ 494,21	R\$ 1.976,84
36	ESCAPAMENTO	VOLARE	20	UND	R\$ 783,92	R\$ 15.678,40
37	FAROL LADO ESQUERDO E DIREITO	VOLARE	04	UND	R\$ 707,23	R\$ 2.828,92
38	FEIXO DE MOLA HELICOIDAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	VOLARE	04	PÇ	R\$ 5.836,78	R\$ 23.347,12
39	FEIXO DE MOLAS HELICOIDAL TRAZEIRO	VOLARE	04	PÇ	R\$ 6.390,64	R\$ 25.562,56
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACÔ COM SEPARADOR DE ÁGUA	VOLARE	04	UND	R\$ 55,39	R\$ 221,56
41	FRASCO DE 500ML DE FLUDO DE FREIO DOT 3	VOLARE	30	PÇ	R\$ 12,90	R\$ 387,00
42	FREZADO DO CARDAN	VOLARE	02	UND	R\$ 639,06	R\$ 1.278,12
43	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	VOLARE	02	UND	R\$ 383,44	R\$ 766,88
44	INTERRUPTOR DO PISCA ALERTA	VOLARE	02	UND	R\$ 93,73	R\$ 187,46
45	JG ANEIS SINCRONIZADORES CAIXA DE MARCHA	VOLARE	04	UND	R\$ 1.363,34	R\$ 5.453,36
46	JG BRONZINAS FIXA	VOLARE	02	JG	R\$ 698,71	R\$ 1.397,42
47	JG BRONZINAS MOVEIS	VOLARE	02	JG	R\$ 409,00	R\$ 818,00
48	JG DE ANEIS DE SIGMENTOS	VOLARE	02	JG	R\$ 783,92	R\$ 1.567,84
49	JG DE BORRACHA PARA AS PORTAS	VOLARE	03	JG	R\$ 213,02	R\$ 639,06
50	JG DE PISTÃO	VOLARE	02	JG	R\$ 102,25	R\$ 204,50
51	JG LONAS DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO	VOLARE	06	JG	R\$ 213,02	R\$ 1.278,12
52	JG PALETAS DE LIMPADOR DE PARABRISA	VOLARE	03	JG	R\$ 102,25	R\$ 306,75
53	JG PINHÃO E COROA	VOLARE	06	JG	R\$ 3.289,05	R\$ 19.734,30
54	JG SAPATA DE FREIO TRAZEIRO	VOLARE	08	UJG	R\$ 213,02	R\$ 1.704,16
55	JG TAMBOR FREIO TRAZEIRO	VOLARE	08	UJG	R\$ 213,02	R\$ 1.704,16
56	JOGO DE ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	VOLARE	04	UND	R\$ 298,23	R\$ 1.192,92





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.*

57	JOGO DE JUNTA PARA MOTOR	VOLARE	02	UND	R\$ 1.533,75	R\$ 3.067,50
58	JUMELO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	VOLARE	04	UND	R\$ 298,23	R\$ 1.192,92
59	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	VOLARE	04	UND	R\$ 85,21	R\$ 340,84
60	JUNTA DO CABEÇOTE	VOLARE	04	UND	R\$ 383,44	R\$ 1.533,76
61	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	VOLARE	10	UND	R\$ 102,25	R\$ 1.022,50
62	KIT BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	VOLARE	02	KIT	R\$ 57,94	R\$ 115,88
63	KIT DE BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	VOLARE	06	KIT	R\$ 136,33	R\$ 817,98
64	KIT DE BUCHAS DO FEIXO DE MOLAS	VOLARE	08	KIT	R\$ 272,67	R\$ 1.636,02
65	KIT DE BUCHAS DOS JUMELOS DAS MOLAS TRAZ.	VOLARE	12	KIT	R\$ 238,58	R\$ 2.862,96
66	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	VOLARE	03	KIT	R\$ 2.726,67	R\$ 8.180,01
67	KIT DOS PINOS DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	VOLARE	08	PÇ	R\$ 102,25	R\$ 818,00
68	KIT PINO, BUCHA E ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	VOLARE	04	KIT	R\$ 673,15	R\$ 2.692,60
69	KIT ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	VOLARE	02	UND	R\$ 468,65	R\$ 937,30
70	LAMPADA 2 POLOS PINOS DESCON. 24VOL. 21/5W	VOLARE	20	UND	R\$ 4,26	R\$ 85,20
71	LAMPADA PARA FAROL H4, 24VOL, 60/55W	VOLARE	02	UND	R\$ 21,91	R\$ 43,82
72	LANTERNA TRAZEIRA LADO ESQUERDO E DIREITO	VOLARE	04	UND	R\$ 127,81	R\$ 511,24
73	LENTES PARA OS RETROVISORES (ESPELHO)	VOLARE	08	UND	R\$ 137,96	R\$ 1.103,68
74	LUVA FREZADO DO CARDAN	VOLARE	02	UND	R\$ 1.107,71	R\$ 2.215,42
75	MAÇANETA INTERNA PÓRTA LADO DIREITO	VOLARE	02	UND	R\$ 102,25	R\$ 204,50
76	MANGOTE INFERIOR DO RADADOR	VOLARE	04	UND	R\$ 596,46	R\$ 2.385,84
77	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	VOLARE	04	UND	R\$ 604,13	R\$ 2.416,52
78	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA O SISTEMA HIDRAULICO	VOLARE	04	UND	R\$ 298,23	R\$ 1.192,92
79	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA SISTEMA DE FREIOS	VOLARE	06	UND	R\$ 127,81	R\$ 766,86
80	MODULO ELETRONICO	VOLARE	02	UND	R\$ 4.004,80	R\$ 8.009,60
81	MOLA 2ª VIRADA FEIXO TRAZEIRO	VOLARE	06	UND	R\$ 639,06	R\$ 3.834,36
82	MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO	VOLARE	06	UND	R\$ 749,83	R\$ 4.498,98
83	MOLA MESTRE FEIXO TRAZEIRO	VOLARE	06	UND	R\$ 681,67	R\$ 4.090,02
84	MOTOR PARTIDA	VOLARE	02	UND	R\$ 3.834,38	R\$ 7.668,76
85	PAR DE AMORTECEDOR TRAZEIRO	VOLARE	08	PÇ	R\$ 1.022,50	R\$ 8.180,00
86	PAR DE BUZINA À AR	VOLARE	02	UND	R\$ 971,38	R\$ 1.942,76
87	PAR DE BUZINA ELÉTRICA	VOLARE	02	PAR	R\$ 119,29	R\$ 238,58
88	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	VOLARE	04	PÇ	R\$ 110,77	R\$ 443,08
89	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	VOLARE	04	PAR	R\$ 110,77	R\$ 443,08
90	PARABRISA	VOLARE	02	UND	R\$ 1.235,52	R\$ 2.471,04
91	PARACHOQUE DIANTEIRO	VOLARE	02	UND	R\$ 1.363,34	R\$ 2.726,68
92	PARAFUSO COM PORCA DE RODA	VOLARE	20	UND	R\$ 39,20	R\$ 784,00
93	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	VOLARE	08	PÇ	R\$ 21,30	R\$ 170,40
94	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	VOLARE	02	PÇ	R\$ 21,30	R\$ 42,60
95	PONTA DE EIXO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	VOLARE	06	UND	R\$ 1.363,34	R\$ 8.180,04
96	PONTA DE EIXO TRAZEIRO	VOLARE	08	UND	R\$ 1.192,92	R\$ 9.543,36
97	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	VOLARE	08	UND	R\$ 187,46	R\$ 1.499,68
98	PORTA ESCOVA MOTOR DEPARTIDA	VOLARE	06	UND	R\$ 238,58	R\$ 1.431,48
99	PORTAS LADO DIREITO OU ESQUERDO	VOLARE	02	UND	R\$ 204,50	R\$ 409,00



Processo: 04500e22 - Doc: 771 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAÇAO - 25/10/2021 20:01:03  
 Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 03379e4e-8089-4168-a060-667c4ac420b



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.*

100	RADIADOR	VOLARE	02	UND	R\$ 3.834,38	R\$ 7.668,76
101	REGULADOR VOLTAGEM	VOLARE	04	UND	R\$ 238,58	R\$ 954,32
102	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DO RADIADOR	VOLARE	04	UND	R\$ 383,44	R\$ 1.533,76
103	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRO	VOLARE	02	UND	R\$ 102,25	R\$ 204,50
104	RETENTOR DO CUBO DO EIXO TRAZEIRO	VOLARE	08	UND	R\$ 114,18	R\$ 913,44
105	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	VOLARE	06	UND	R\$ 160,19	R\$ 961,14
106	RODA DE FERRO COM ARO, 10 FUROS, ARO 20	VOLARE	02	UND	R\$ 724,27	R\$ 1.448,54
107	ROLAMENTO ALTERNADOR GRANDE	VOLARE	04	UMD	R\$ 25,56	R\$ 102,24
108	ROLAMENTO ALTERNADOR PEQUENO	VOLARE	04	UND	R\$ 21,30	R\$ 85,20
109	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO E EXTERNO	VOLARE	06	UND	R\$ 170,42	R\$ 1.022,52
110	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA INTERNO E EXTERNO	VOLARE	08	PÇ	R\$ 213,02	R\$ 1.704,16
111	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN	VOLARE	06	JG	R\$ 170,42	R\$ 1.022,52
112	ROLAMENTOS DA COLUNA DE DIREÇÃO	VOLARE	04	PÇ	R\$ 383,44	R\$ 1.533,76
113	SENSOR DO VELOCIMENTO	VOLARE	02	UND	R\$ 213,02	R\$ 426,04
114	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	VOLARE	04	UND	R\$ 383,44	R\$ 1.533,76
115	SOLENOIDE 24 VOL. TRAVAMENTOS ELETRONICO DAS PORTA	VOLARE	04	UND	R\$ 732,79	R\$ 2.931,16
116	SOLENOIDE PARA TROCA DE CAIXA	VOLARE	02	UND	R\$ 768,88	R\$ 1.533,76
117	SUPORTE DO FEIXO DIANTEIRO	VOLARE	06	UND	R\$ 383,44	R\$ 2.300,64
118	SUPORTE DO FEIXO TRAZEIRO	VOLARE	06	UND	R\$ 409,00	R\$ 2.454,00
119	TAMBOR DE FREIO DANTEIRO	VOLARE	04	JG	R\$ 1.022,50	R\$ 4.090,00
120	TAMPA DO MOTOR (TAMPA PARA REPOR OLEO)	VOLARE	04	UND	R\$ 102,25	R\$ 409,00
121	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	VOLARE	04	UND	R\$ 161,90	R\$ 647,60
122	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	VOLARE	04	UND	R\$ 161,90	R\$ 647,60
123	UNIDADES DE BICOS INJETORES	VOLARE	12	UND	R\$ 3.237,92	R\$ 38.855,04
124	VALVULA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO (MANECO)	VOLARE	02	UND	R\$ 732,79	R\$ 1.465,58
125	VALVULA DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO	VOLARE	02	UND	R\$ 664,83	R\$ 1.329,26
126	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO	VOLARE	02	UND	R\$ 298,23	R\$ 596,46
127	VIDRO TRAZEIRO	VOLARE	02	UND	R\$ 749,83	R\$ 1.499,66
128	VIDRO JANELA LATERAL	VOLARE	06	UNID	R\$ 281,19	R\$ 1.687,14
129	MOTOR DA PORTA (ACIONAR ABRIR E FECHAR A PORTA)	VOLARE	02	UND	R\$ 40,90	R\$ 81,80
130	VENTILADOR DE TETO (EXAUSTOR)	VOLARE	04	UND	R\$ 852,07	R\$ 3.408,28
131	BATERIA 150 AMPERES (SEM CARÇAÇA)	VOLARE	02	UNID	R\$ 1.338,99	R\$ 2.677,98
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> (quatrocentos e oitenta mil e setecentos reais)						<b>R\$480.700,00</b>

**LOTE 07 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN OF 15.19 R.ORE - RENAVAL 1021301113 - ANO/MODELO (2014/2014) LOTAÇÃO (56 PASSAGEIROS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	ALTERNADOR COMPLETO 120 AMPERES	VW	02	UND	R\$ 1.390,28	R\$ 2.780,56
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	VW	02	PAR	R\$ 1.129,60	R\$ 2.259,20
03	ARROELA DE ENCOSTO DO ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	VW	04	PÇ	R\$ 217,23	R\$ 868,92
04	ARROELA DE TRAVAMENTO DA PORÇA DA PONTA DE EIXO	VW	08	UND	R\$ 130,34	R\$ 1.042,72
05	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA (SOLENOIDE)	VW	04	UND	R\$ 139,03	R\$ 556,12



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cassia-Ba CEP: 47.150-000.

Processo: 04300e22 - Doc: 771 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO - 25/10/2021, 20:01:03  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epf/validarDoc.seam> Código do documento: 05379e4c-8089-4368-4060-667c4acc420b

06	BALANÇA DA SUSPENSÃO TRAZEIRA	VW	06	UND	R\$ 738,59	R\$ 4.431,54
07	BARRA DE DIREÇÃO	VW	02	UND	R\$ 2.606,77	R\$ 5.213,54
08	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	VW	04	UND	R\$ 182,47	R\$ 729,88
09	BOIA PARA INDICAÇÃO DE COMBUSTIVEL	VW	02	UND	R\$ 391,02	R\$ 782,04
10	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO ELETRONICA (DIESEL)	VW	04	UND	R\$ 3.475,70	R\$ 13.902,80
11	BOMBA D'ÁGUA	VW	02	UND	R\$ 304,12	R\$ 608,24
12	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	VW	02	UND	R\$ 553,46	R\$ 1.106,92
13	BOMBA DO HIDRUALICO PARA ELEVAÇÃO DO BASCULANTE	VW	02	UND	R\$ 2.606,77	R\$ 5.213,54
14	BOMBA INJETORA ELETRONICA	VW	04	UND	R\$ 7.212,07	R\$ 28.848,28
15	BUCHA DO ESTIRANTE E, "V"	VW	06	UND	R\$ 304,12	R\$ 1.824,72
16	CAIXA DE SATELITE	VW	06	UND	R\$ 4.431,51	R\$ 26.589,06
17	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICO	VW	02	UND	R\$ 3.301,91	R\$ 6.603,82
18	CAPA DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	VW	06	PÇ	R\$ 3.345,36	R\$ 20.072,16
19	CARTE OLEO	VW	02	UND	R\$ 1.737,85	R\$ 3.475,70
20	CHAVE DE CONTROLE DE LUZ BAIXA/ALTA E PISCA-PISCA	VW	02	UND	R\$ 521,35	R\$ 1.042,70
21	CILINDRO ATUADOR DE EMBREAGEM	VW	08	UND	R\$ 521,35	R\$ 4.170,80
22	COIFA DA CUICA DE FREIO DIANTEIRO 8MM	VW	08	UND	R\$ 590,87	R\$ 4.726,96
23	COLETOR DO ESCAPAMENTO	VW	08	UND	R\$ 278,06	R\$ 2.224,48
24	COMANDO DE ELEVAÇÃO DOS VIDROS DAS PORTAS	VW	04	UND	R\$ 799,41	R\$ 3.197,64
25	COMPRESSOR DE AR	VW	02	UND	R\$ 3.649,48	R\$ 7.298,96
26	COROA DENTADA DA CREMALHEIRA	VW	02	UND	R\$ 1.042,71	R\$ 2.085,42
27	CORREIA ALTERNADOR VENTUINE	VW	04	UND	R\$ 156,41	R\$ 625,64
28	CRUZETA DO CARDAN	VW	06	UND	R\$ 260,68	R\$ 1.564,08
29	CUBO RODA TRAZEIRA	VW	02	UND	R\$ 1.564,06	R\$ 3.128,12
30	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	VW	04	UND	R\$ 564,80	R\$ 2.259,20
31	CUICA DE FREIO TRAZEIRO	VW	08	UND	R\$ 590,87	R\$ 4.726,96
32	EIXO COMANDO DE VALVULAS	VW	02	UND	R\$ 2.432,99	R\$ 4.865,98
33	EIXO VIRA-BREQUIM	VW	02	UND	R\$ 7.820,32	R\$ 15.640,64
34	ENGRENAGEM DA 1ª E 2ª MARCHA	VW	04	UND	R\$ 278,06	R\$ 1.112,24
35	ENGRENAGEM DA 3ª, 4ª E 5ª MARCHA	VW	04	UND	R\$ 503,98	R\$ 2.015,92
36	ESCAPAMENTO	VW	20	UND	R\$ 799,41	R\$ 15.988,20
37	FAROL LADO ESQUERDO E DIREITO	VW	04	UND	R\$ 721,21	R\$ 2.884,84
38	FEIXO DE MOLA HELICOIDAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	VW	04	PÇ	R\$ 5.952,13	R\$ 23.808,52
39	FEIXO DE MOLAS HELICOIDAL TRAZEIRO	VW	04	PÇ	R\$ 6.516,93	R\$ 26.067,72
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACÔ COM SEPARADOR DE ÁGUA	VW	04	UND	R\$ 56,48	R\$ 225,92
41	FRASCO DE 500ML DE FLUDO DE FREIO DOT 3	VW	30	PÇ	R\$ 13,16	R\$ 394,80
42	FREZADO DO CARDAN	VW	02	UND	R\$ 651,69	R\$ 1.303,38
43	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	VW	02	UND	R\$ 391,02	R\$ 782,04
44	INTERRUPTOR DO PISCA ALERTA	VW	02	UND	R\$ 95,58	R\$ 191,16
45	JG ANEIS SINCRONIZADORES CAIXA DE MARCHA	VW	04	UND	R\$ 1.390,28	R\$ 5.561,12
46	JG BRONZINAS FIXA	VW	02	JG	R\$ 712,52	R\$ 1.425,04
47	JG BRONZINAS MOVEIS	VW	02	JG	R\$ 417,08	R\$ 834,16
48	JG DE ANEIS DE SIGMENTOS	VW	02	JG	R\$ 799,41	R\$ 1.598,82
49	JG DE BORRACHA PARA AS PORTAS	VW	03	JG	R\$ 247,23	R\$ 651,69



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.



Processo: 04500622 - Doc: 771 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO - 25/10/2021 20:01:03  
Acesse em: <https://eicam.ba.gov.br/epyp/validaDocseam> Código do documento: 03379e4e-8089-4368-a060-6074ae4200

50	JG DE PISTÃO	VW	02	JG	R\$ 104,27	R\$ 208,54
51	JG LONAS DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO	VW	06	JG	R\$ 217,23	R\$ 1.303,38
52	JG PALETAS DE LIMPADOR DE PARABRISA	VW	03	JG	R\$ 104,27	R\$ 312,81
53	JG PINHÃO E COROA	VW	06	JG	R\$ 3.354,05	R\$ 20.124,30
54	JG SAPATA DE FREIO TRAZEIRO	VW	08	UJG	R\$ 217,23	R\$ 1.737,84
55	JG TAMBOR FREIO TRAZEIRO	VW	08	UJG	R\$ 217,23	R\$ 1.737,84
56	JOGO DE ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	VW	04	UND	R\$ 304,12	R\$ 1.216,48
57	JOGO DE JUNTA PARA MOTOR	VW	02	UND	R\$ 1.564,06	R\$ 3.128,12
58	JUMELO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	VW	04	UND	R\$ 304,12	R\$ 1.216,48
59	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	VW	04	UND	R\$ 86,89	R\$ 347,56
60	JUNTA DO CABEÇOTE	VW	04	UND	R\$ 391,02	R\$ 1.564,08
61	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	VW	10	UND	R\$ 104,27	R\$ 1.042,70
62	KIT BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	VW	02	KIT	R\$ 59,09	R\$ 118,18
63	KIT DE BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	VW	06	KIT	R\$ 139,03	R\$ 834,18
64	KIT DE BUCHAS DO FEIXO DE MOLAS	VW	06	KIT	R\$ 278,06	R\$ 1.668,36
65	KIT DE BUCHAS DOS JUMELOS DAS MOLAS TRAZ.	VW	12	KIT	R\$ 243,30	R\$ 2.919,60
66	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	VW	03	KIT	R\$ 2.780,56	R\$ 8.341,68
67	KIT DOS PINOS DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	VW	08	PÇ	R\$ 104,27	R\$ 834,16
68	KIT PINO, BUCHA E ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	VW	04	KIT	R\$ 686,45	R\$ 2.745,80
69	KIT ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	VW	02	UND	R\$ 477,91	R\$ 955,82
70	LAMPADA 2 POLOS PINOS DESCON. 24VOL. 21/5W	VW	20	UND	R\$ 4,34	R\$ 86,80
71	LAMPADA PARA FAROL H4, 24VOL, 60/55W	VW	02	UND	R\$ 22,34	R\$ 44,68
72	LANTERNA TRAZEIRA LADO ESQUERDO E DIREITO	VW	04	UND	R\$ 130,34	R\$ 521,36
73	LENTE PARA OS RETROVISORES (ESPELHO)	VW	08	UND	R\$ 140,68	R\$ 1.125,44
74	LUVA FREZADO DO CARDAN	VW	02	UND	R\$ 1.129,60	R\$ 2.259,20
75	MAÇANETA INTERNA PORTA LADO DIREITO	VW	02	UND	R\$ 104,27	R\$ 208,54
76	MANGOTE INFERIOR DO RADADOR	VW	04	UND	R\$ 608,25	R\$ 2.433,00
77	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	VW	04	UND	R\$ 616,07	R\$ 2.464,28
78	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA O SISTEMA HIDRAULICO	VW	04	UND	R\$ 304,12	R\$ 1.216,48
79	MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO PARA SISTEMA DE FREIOS	VW	06	UND	R\$ 130,34	R\$ 782,04
80	MODULO ELETRONICO	VW	02	UND	R\$ 4.083,94	R\$ 8.167,88
81	MOLA 2ª VIRADA FEIXO TRAZEIRO	VW	06	UND	R\$ 651,69	R\$ 3.910,14
82	MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO	VW	08	UND	R\$ 764,65	R\$ 4.587,90
83	MOLA MESTRE FEIXO TRAZEIRO	VW	06	UND	R\$ 695,14	R\$ 4.170,84
84	MOTOR PARTIDA	VW	02	UND	R\$ 3.910,16	R\$ 7.820,32
85	PAR DE AMORTECEDOR TRAZEIRO	VW	08	PÇ	R\$ 1.042,71	R\$ 8.341,68
86	PAR DE BUZINA À AR	VW	02	UND	R\$ 990,57	R\$ 1.981,14
87	PAR DE BUZINA ELÉTRICA	VW	02	PAR	R\$ 121,65	R\$ 243,30
88	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	VW	04	PÇ	R\$ 112,96	R\$ 451,84
89	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	VW	04	PAR	R\$ 112,96	R\$ 451,84
90	PARABRISA	VW	02	UND	R\$ 1.259,94	R\$ 2.519,88
91	PARACHOQUE DIANTEIRO	VW	02	UND	R\$ 1.390,28	R\$ 2.780,56
92	PARAFUSO COM PORCA DE RODA	VW	20	UND	R\$ 39,97	R\$ 799,40



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.*



Processo: 04500622 - Doc: 771 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAUJO - 25/10/2021 20:01:03  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 0537964c-8089-4368-a060-6674eac420b

93	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	VW	08	PÇ	R\$ 21,72	R\$ 173,76
94	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	VW	02	PÇ	R\$ 21,72	R\$ 43,44
95	PONTA DE EIXO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	VW	06	UND	R\$ 1.390,28	R\$ 8.341,68
96	PONTA DE EIXO TRAZEIRO	VW	08	UND	R\$ 1.218,49	R\$ 9.731,92
97	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	VW	08	UND	R\$ 191,16	R\$ 1.529,28
98	PORTA ESCOVA MOTOR DEPARTIDA	VW	06	UND	R\$ 243,30	R\$ 1.459,80
99	PORTAS LADO DIREITO OU ESQUERDO	VW	02	UND	R\$ 208,54	R\$ 417,08
100	RADIADOR	VW	02	UND	R\$ 3.910,16	R\$ 7.820,32
101	REGULADOR VOLTAGEM	VW	04	UND	R\$ 243,30	R\$ 973,20
102	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DO RADIADOR	VW	04	UND	R\$ 391,02	R\$ 1.564,08
103	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRO	VW	02	UND	R\$ 104,27	R\$ 208,54
104	RETENTOR DO CUBO DO EIXO TRAZEIRO	VW	08	UND	R\$ 116,44	R\$ 931,52
105	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	VW	06	UND	R\$ 163,36	R\$ 980,16
106	RODA DE FERRO COM ARO, 10 FUIROS, ARO 20	VW	02	UND	R\$ 738,59	R\$ 1.477,18
107	ROLAMENTO ALTERNADOR GRANDE	VW	04	UMD	R\$ 26,07	R\$ 104,28
108	ROLAMENTO ALTERNADOR PEQUENO	VW	04	UND	R\$ 21,72	R\$ 86,88
109	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO E EXTERNO	VW	06	UND	R\$ 173,78	R\$ 1.042,68
110	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA INTERNO E EXTERNO	VW	08	PÇ	R\$ 217,23	R\$ 1.737,84
111	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN	VW	06	JG	R\$ 173,78	R\$ 1.042,68
112	ROLAMENTOS DA COLUNA DE DIREÇÃO	VW	04	PÇ	R\$ 391,02	R\$ 1.564,08
113	SENSOR DO VELOCIMENTO	VW	02	UND	R\$ 217,23	R\$ 434,46
114	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	VW	04	UND	R\$ 391,02	R\$ 1.564,08
115	SOLENOIDE 24 VOL. TRAVAMENTOS ELETRONICO DAS PORTA	VW	04	UND	R\$ 747,27	R\$ 2.989,08
116	SOLENOIDE PARA TROCA DE CAIXA	VW	02	UND	R\$ 782,03	R\$ 1.564,06
117	SUPORTE DO FEIXO DIANTEIRO	VW	06	UND	R\$ 391,02	R\$ 2.346,12
118	SUPORTE DO FEIXO TRAZEIRO	VW	06	UND	R\$ 417,08	R\$ 2.502,48
119	TAMBOR DE FREIO DANTEIRO	VW	04	JG	R\$ 1.042,71	R\$ 4.170,84
120	TAMPA DO MOTOR (TAMPA PARA REPOR OLEO)	VW	04	UND	R\$ 104,27	R\$ 417,08
121	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	VW	04	UND	R\$ 165,10	R\$ 660,40
122	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	VW	04	UND	R\$ 165,10	R\$ 660,40
123	UNIDADES DE BICOS INJETORES	VW	12	UND	R\$ 3.301,91	R\$ 39.622,92
124	VALVULA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO (MANECO)	VW	02	UND	R\$ 747,27	R\$ 1.494,54
125	VALVULA DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO	VW	02	UND	R\$ 677,76	R\$ 1.355,52
126	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO	VW	02	UND	R\$ 304,12	R\$ 608,24
127	VIDRO TRAZEIRO	VW	02	UND	R\$ 764,65	R\$ 1.529,30
128	VIDRO JANELA LATERAL	VW	06	UNID	R\$ 286,75	R\$ 1.720,50
129	MOTOR DA PORTA (ACIONAR ABRIR E FECHAR A PORTA)	VW	02	UND	R\$ 41,71	R\$ 83,42
130	VENTILADOR DE TETO (EXAUSTOR)	VW	04	UND	R\$ 868,92	R\$ 3.475,68
131	BATERIA 150 AMPERES (SEM CARÇAÇA)	VW	02	UNID	R\$ 1.365,45	R\$ 2.730,90
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$490.199,78</b>
(quatrocentos e noventa mil cento e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)						

1.1 - Objetivando melhor adequação dos serviços ao atendimento do seu propósito, o Município de Santa Rita de Cassia (BA) se reserva no direito de, mesmo durante a execução dos serviços, introduzir modificações no objeto, resguardando o direito do Contratado, quanto aos serviços executados.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

**Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.**

**Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO** – A vigência do presente Contrato e o prazo de execução dos serviços e aquisição de autopeças será até enquanto houver necessidade dos serviços e das aquisições das peças ou até a total conclusão deste contrato ou até 31 de dezembro de 2021, prevalecendo, para todos os efeitos, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa das partes, na forma do Artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.1 – Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse do Contratado, somente será apreciado pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA), se manifestado expressamente pelo Contratado até 30 (trinta) dias antes do vencimento deste Contrato, devendo o documento ser protocolado no Município de Santa Rita de Cássia (BA) até a data limite de que trata este item.

2.2 – O Contratado se obriga a manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo.

**Cláusula Terceira – INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS/AQUISIÇÕES** – Eventuais interrupções da execução dos serviços e fornecimentos provocados por motivo supervenientes, independentes da vontade do Contratado, conforme descrito no Artigo 393 do Código Civil deverão ser comunicados ao Município de Santa Rita de Cássia (BA) por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência. Nesse caso, a critério do Município de Santa Rita de Cássia (BA), os dias de paralisação serão compensados por igual período ao prazo final fixado para cumprimento do objeto deste instrumento.

**Cláusula Quarta – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.06.001 – Fundo Desenv. Da Educação Básica - FUNDEB  
Projeto de Atividade: 2021 – Gestão das Ações do FUNDEB-40%

Unidade Orçamentária: 02.06.002 – Fundo de Mun. De Educação  
Projeto de Atividade: 2007 – Manutenção Transporte Escolar  
Projeto de Atividade: 2013 – Gestão das Ações – PNATE/FNDE  
Projeto de Atividade: 2017 – Gestão das Ações do Salário Educação  
Projeto de Atividade: 2051 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – Rec. Vinculados

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1- Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação 25%  
Fonte: 4- Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação  
Fonte: 15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE  
Fonte: 19- Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40%)  
Fonte: 22- Transferências de Convênios - Educação

**Cláusula Quinta – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO** – O valor dos produtos ora contratados será de R\$ 1.461.099,56 (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), a serem pagos mensalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e a respectiva Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade fiscal.

5.1 – Os preços constantes na Proposta do Contratado incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços contratados e/ou aquisições do objeto contratado, de acordo com as condições constantes no Processo licitatório e na Proposta apresentada pelo Contratado, constituindo-se assim, a única remuneração do Contratado pelos serviços contratados e executados;

5.2 – O Município de Santa Rita de Cássia (BA) poderá efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada;

5.3 – O Contratado indicará, obrigatoriamente, em seus documentos de cobrança o número e a data de emissão da Nota de Empenho;

5.4 – A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o Artigo 2º, inciso 4º da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1234/2012, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço;

5.5 – As Notas Fiscais/Faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela área gestora e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que serão de forma imediata devolvidas ao Contratado para correções;

5.6 – Atendido ao disposto nos itens anteriores, o Município de Santa Rita de Cássia (BA) considera como data final do período de adimplemento a data útil seguinte à data de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos serviços, a partir da qual será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

**Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.**

5.7 - É de inteira responsabilidade do Contratado a entrega ao Município de Santa Rita de Cássia (BA) dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA) dos prazos estabelecidos para pagamento;

**Cláusula Sexta - MULTA** - Em caso de inadimplemento, por parte do Contratado, de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato, ao Contratado será aplicado multa percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do Contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo para execução, o que dará ensejo a sua rescisão;

6.1 - Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA);

6.1.1 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento do Contratado. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, o Contratado será convocado para complementação do seu valor, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da convocação;

6.1.2 - Não havendo qualquer importância a ser recebida pelo Contratado, este será convocado a recolher na Tesouraria do Município de Santa Rita de Cássia (BA), o valor da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da comunicação;

6.2 - O Contratado, cientificado da aplicação da multa, terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para apresentar recurso ao Município de Santa Rita de Cássia (BA). Ouvida a Fiscalização e o responsável pelo Contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica, que procederá ao seu exame;

6.2.1 - Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pelo Gabinete do Prefeito, que poderá relevar ou não a multa;

6.3 - Em caso de relevação da multa, o Município de Santa Rita de Cássia (BA) se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo esta relevação em novação contratual, nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados;

6.4 - Caso a multa seja mantida pelo Gabinete do Prefeito, não caberá novo recurso administrativo.

**Cláusula Sétima - FISCALIZAÇÃO** - A fiscalização dos serviços caberá à Secretaria de Educação, por meio da Sra. Thayane Augusto da Silva Reis, formalmente designada mediante a Portaria nº 087, de 01 fevereiro de 2021, em conformidade com o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a quem compete verificar se o Contratado está executando os trabalhos, observando este Contrato e os documentos que o integram;

7.1 - A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante o Contratado, inclusive rejeitando produtos que estiverem em desacordo com o presente Contrato, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se, desde já o Contratado a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão;

7.2 - A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à Secretaria de Educação, responsável pela execução deste Contrato;

7.3 - Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor;

7.4 - Das decisões da Fiscalização, poderá o Contratado recorrer à Secretaria de Educação deste Município, responsável pelo acompanhamento deste Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos à multa serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula;

7.5 - A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização, não eximirá o Contratado da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Contrato.

**Cláusula Oitava - OUTROS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/INCIDÊNCIAS FISCAIS** - Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato, o Contratado, sem alteração dos preços estipulados neste Contrato, obriga-se a:

8.1 - Assumir integral responsabilidade por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária e previdenciária, os quais correrão por sua conta exclusivos;

8.2 - Pagar todos os tributos e encargos legais devidos em decorrência deste Contrato;

8.2.1 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura deste Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, ensejarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

**Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.**



Processo: 04500e22 - Doc: 771 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO - 25/10/2021 20:01:03  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/cnpj/validarDoc.seam> Código do documento: 05379e4c-8089-4368-4060-66774ae420b

8.2.2 – Ficam excluídos da hipótese no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual;

8.3 – Fornecer toda a mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia com o Município de Santa Rita de Cássia(BA), bem como todos os materiais, equipamentos, inclusive os Equipamentos de Proteção Individual-EPI e os instrumentos necessários à execução dos serviços contratados;

8.4 – Constituem obrigações do Contratado, ainda, as demais atribuições e responsabilidades estabelecidas no Edital, na condição de vencedora do certame;

**Cláusula Nona – RESPONSABILIDADE** – O Contratado será responsável, na forma da Lei, por quaisquer prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos na execução dos serviços contratados;

9.1 – Correrão por conta do Contratado as despesas que tiverem de ser feitas, pelo Contratado ou pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA), para reparação desses danos ou prejuízos;

9.2 – Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro, de qualquer equívoco da proposta ou de má administração do Contratado;

9.3 – O Contratado é o único responsável pela procedência das peças que vier a utilizar na manutenção dos equipamentos, se for o caso;

**Cláusula Dez – DO DANO MATERIAL OU PESSOAL** – O Contratado será responsável por quaisquer danos, material ou pessoal, causado a terceiros ou ao Município de Santa Rita de Cássia (BA), durante a execução dos serviços contratados ou em decorrência deles;

**Cláusula Onze – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO DESTE CONTRATO**

Em caso de inadimplemento por parte do futuro contratado, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) poderá aplicar as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das sanções civis e penais, se for o caso, garantida a prévia defesa em processo administrativo, conforme abaixo:

a) Para infrações de pequena relevância: Advertência;

b) Para infrações de média relevância: Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do futuro Contrato;

c) Para infrações de grande relevância: Aplicação cumulativa das penalidades abaixo:

1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do futuro Contrato;

2) Cancelamento do futuro Contrato;

3) Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no prazo de até 05 (cinco) anos, e

4) Emissão de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

d) Ocorrendo atrasos na execução dos serviços, o futuro contratado poderá ser penalizado conforme abaixo:

1) Atrasos de 01 (um) a 15 (quinze) dias: Multa de 3% (três por cento) sobre o valor da etapa do serviço entregue em atraso;

2) Atrasos de 16 (dezesseis) a 30 (trinta) dias: Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da etapa do serviço entregue em atraso;

3) Atrasos superiores a 30 (trinta) dias poderão ensejar o cancelamento do futuro Contrato, com a aplicação das penalidades constantes no subitem 11.ºcº acima.

11.1 – Constituem motivos para rescisão do Contrato derivado da presente licitação:

a) o não cumprimento, cumprimento irregular ou lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais;

b) a paralisação na prestação dos serviços/fornecimentos oriundos desta licitação, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

c) a subcontratação, total ou parcial, na aquisição dos produtos oriundos desta licitação, associação a outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia autorização da Administração;





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.



Processo: 04500e22 - Doc: 771 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO - 25/10/2021 20:01:03  
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/ep/validarDoc.seam Código do documento: 05379e4e-8089-4368-a060-66704aec420b

d) o desatendimento de determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores;

e) o cometimento reiterado de falhas, na sua execução;

f) a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

h) a alteração social ou a modificação da sociedade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratado, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

j) a supressão dos serviços/fornecimentos, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

l) a suspensão dos serviços/fornecimentos oriundos desta licitação por ordem da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas paralisações que totalizem o mesmo prazo;

m) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já realizados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, e

n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Cláusula Doze – GARANTIA DAS PEÇAS FORNECIDAS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS – As peças fornecidas terão garantia conforme descrito em nossa Proposta de Preços.

Cláusula Treze – PUBLICAÇÃO – O Município de Santa Rita de Cássia (BA) providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santa Rita de Cássia (BA), até o quinto dia do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Quatorze – FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um: só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam, depois de lido e achado conforme.

Santa Rita de Cássia (BA), 22 de setembro de 2021.

  
JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO  
Município de Santa Rita de Cássia

COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXWEIS LTDA  
CNPJ nº 63.234.231/0001-80  
Juber Rosa da Silva Junior - CPF nº 588.959.229-72  
CONTRATADO

Testemunhas:

1) Nome: Rodrigo Ben L. V. Fein  
CPF: 257.642.737-05

2) Nome: Município de Santa Rita de Cássia  
CPF: 053.269.655-72



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Contrato nº. 332/2021

Aditivo nº. 01

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 13.880.711/0001-40, com a sede na Travessa Professora Helena, s/nº, Centro, CEP 47150-000, em Santa Rita de Cássia (BA), neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito o Sr. José Benedito Rocha Aragão, portador da Identidade Profissional CRO 2652-BA, CPF nº. 207.067.153-49 e, do outro lado, como contratado, COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.234.231/0001-50, estabelecida na Avenida Benedita Silveira, nº 78, Bairro Centro, CEP 47.800-160, em Barreiras (BA), neste ato representada pelo Sr. Sr. Juber Rosa da Silva Júnior, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Catarina, nº. 272, Bairro Renato Gonçalves, CEP 47.804-260, na cidade de Barreiras/BA, portador da Carteira de Identidade RG nº 0567119807 SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º 588.959.229-72, formalizaram o Contrato de Aquisição nº. 332/2021, em 22 de setembro de 2021, tendo como objeto a aquisição de autopças e prestação de serviços na manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia(BA), nos termos do Processo de Pregão Presencial nº. 026/2021, originado do Processo Administrativo nº. 264/2021, e conforme justificativas constantes no presente Processo, têm justo e acordado neste ato, alterar o presente Contrato conforme adiante se declara:

**Cláusula Primeira – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO** – Conforme justificativas constantes no presente Processo, o Município de Santa Rita de Cássia e o Contratado têm justo e acordado, neste ato, prorrogar a vigência do presente contrato, de 31 de dezembro de 2021 para 30 de março de 2022.

Assim sendo, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) e o Contratado, declarando não haver interesse em alterar nenhuma outra Cláusula do presente Contrato, assinam o presente Termo Aditivo juntamente com as testemunhas que também o assinam, depois de lido e achado conforme, que se juntará ao Contrato, formando um todo único, indivisível e inseparável para todos os efeitos legais, ratificando o Contrato nos termos aqui expressamente alterados e ratificando os demais termos do Contrato não expressamente alterados neste instrumento.

Santa Rita de Cássia(BA), 09 de dezembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
 José Benedito Rocha Aragão

**COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA**  
 JUBER ROSA DA SILVA JUNIOR

Testemunhas

1)   
 Nome Eunike Brito Ramos  
 CPF 183.540.668-42  
 Identidade 169.743.93-34

2)   
 Nome Juber Rosa da Silva Júnior  
 CPF 05.264.727-05  
 Identidade 16.134.241-70

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAÇAO - 24/04/2023 08:41:51  
 Acesso em: https://eicm.ba.gov.br/app/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=695533&Data=24/04/2023 08:41:51  
 Acesso em: https://eicm.ba.gov.br/app/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=1128349-2024-4594-8664-2425015461c



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/nº centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.15000.*



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO - 24/04/2023 08:41:51  
 Acesso em: https://pshp.ba.gov.br/portal/portal/Doc.aspx?CodigoDoDocumento=6916331444574728-8886908892865442

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021**

**ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AUTO PEÇAS**

Contrato nº. 332/2021

Aditivo nº. 02

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.880.711/0001-40, sediado na Travessa Professora Helena, s/nº. CEP 47150-000, em Santa Rita de Cássia (BA), neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Identidade Profissional nº. 2652-CRO-BA, CPF 207.067.153-49, e de outro lado, como Contratado, COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS, CNPJ 63.234.231/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Benedita Silveira, nº78, Bairro Centro, CEP 47800-160, na cidade de Barreiras (Ba), neste ato representada pelo Sr. Juber Rosa da Silva Junior, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarujá, nº272, Bairro Renato Gonçalves, CEP 47804-260, na cidade de Barreiras (BA), portador da Cédula de Identidade 0567119807-SSP-BA e CPF 588.959.229-72, formalizaram o Contrato de Aquisição de Auto Peças e prestação de serviços nº. 332/2021, em 22 de setembro de 2021, tendo como objeto o fornecimento de auto peças e prestação de serviços para manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município, nos termos do Pregão Presencial nº. 026/2021, originado do Processo Administrativo nº. 264/2021, contrato este já objeto do Aditivo de Retificação e Ratificação nº. 01, em 18 de dezembro de 2021, e conforme justificativas constantes no presente Processo, tem justo e acordado, neste ato, alterar o presente Contrato conforme adiante se declara:

**Cláusula Primeira – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO** – Conforme justificativas constantes no presente Processo, o Município de Santa Rita de Cássia (BA) e o contratado te, justo e acordado, neste ato, prorrogar a vigência do presente Contrato, de 31 de março para 31 de julho de 2022.

Assim sendo, o Município de Santa Rita de Cássia (BA) e o Contratado, declarando não haver interesse em alterar nenhuma outra Cláusula do presente Contrato, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas que também o assinam, depois de lido e achado conforme, que se juntará ao Contrato, formando um todo único, indivisível e inseparável para todos os efeitos legais, retificando o Contrato nos termos aqui expressamente alterados e ratificando os demais termos do Contrato não expressamente alterados neste instrumento.

Santa Rita de Cássia (BA), 15 de março de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
 José Benedito Rocha Aragão

**COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS**  
 Juber Rosa da Silva Junior

Testemunhas:

1) Maura F. dos Santos  
 Nome Maura F.  
 CPF 053.269.685.77  
 Identidade 8399102

2) Claudilina B. Nascimento  
 Nome 002.812.525.58  
 CPF \_\_\_\_\_  
 Identidade \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.15000.*



Processo: 02209623 - Doc: 1019 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO - 25/08/2022 20:22:53  
 Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31073193-3e35-4216-9033-2a607d900061

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AUTO PEÇAS

Contrato nº. 332/2021

Aditivo nº. 03

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.880.711/0001-40, sediada na Travessa Professora Helena, s/nº. CEU 47150-000, em Santa Rita de Cássia(BA), neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Identidade Profissional nº. 2652-CRO-BA, CPF 207.067.153-49, e de outro lado, como Contratado, COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXIVEIS, CNPJ 63.234.231/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Benedita Silveira, nº. 78, Bairro Centro, CEP 47800-160, na cidade de Barreiras(BA), neste ato representada pelo Sr. Juber Rosa da Silva Junior, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarujá, nº 272, Bairro Renato Gonçalves, CEP 47804-260, na cidade de Barreiras(BA), portador da Cédula de Identidade 0567119807-SSP-BA e CPF 588.959.229-72, formalizaram o Contrato de Aquisição de Auto Peças nº. 332/2021, em 22 de setembro de 2021, tendo como objeto o fornecimento de auto peças para manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município, nos termos do Pregão Presencial nº 026/2021, originado do Processo Administrativo nº. 264/2021, contrato este já objeto do Aditivo de Retificação e Ratificação nº. 01, em 18 de dezembro de 2021, e do Aditivo de Retificação e Ratificação nº. 02, em 16 de março de 2022, conforme justificativas constantes no presente Processo, tem justo e acordado, neste ato, alterar o presente Contrato conforme adiante se declara:

**Cláusula Primeira - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO -** Conforme justificativas constantes no presente Processo, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) e o contratado te. justo e acordado, neste ato, prorrogar a vigência do presente Contrato, de 31 de julho para 30 de novembro de 2022.

Assim sendo, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) e o Contratado, declarando não haver interesse em alterar nenhuma outra Cláusula do presente Contrato, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas que também o assinam, depois de lido e achado conforme, que se juntará ao Contrato, formando um todo único, indivisível e inseparável para todos os efeitos legais, retificando o Contrato nos termos aqui expressamente alterados e ratificando os demais termos do Contrato não expressamente alterados neste instrumento.

Santa Rita de Cássia(BA), 29 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA  
 José Benedito Rocha Aragão

COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXIVEIS  
 Juber Rosa da Silva Junior

Testemunhas:

1) Francisco F. dos Santos  
 Nome Francisco F.  
 CPF 053.269.655-73  
 Identidade 8399109

2) Cláudia B. Nascimento  
 Nome Cláudia B. Nascimento  
 CPF 102.872.525-58  
 Identidade \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/nº centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2021

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 332/2021

Aditivo nº. 04

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.880.711/0001-40, sediado na Travessa Professora Helena, s/nº. CEU: 47150-000, em Santa Rita de Cássia(BA), neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Identidade Profissional nº. 2652-CRO-BA, CPF 207.067.153-49, e de outro lado, como Contratado, COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXIVEIS, CNPJ 63.234.231/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Benedita Silveira, nº. 78, Bairro Centro, CEP 47800-160, na cidade de Barreiras(Ba), neste ato representada pelo Sr. Juber Rosa da Silva Junior, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarujá, nº 272, Bairro Renato Gonçalves, CEP 47804-260, na cidade de Barreiras(BA), portador da Cédula de Identidade 0567119807-SSP-BA e CPF 688.959.229-72, formalizaram o Contrato de Aquisição de Auto Peças nº. 332/2021, em 22 de setembro de 2021, tendo como objeto o fornecimento de auto peças para manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município, nos termos do Pregão Presencial nº 026/2021, originado do Processo Administrativo nº. 264/2021, contrato este já objeto do Aditivo de Retificação e Ratificação nº. 01, em 18 de dezembro de 2021, e do Aditivo de Retificação e Ratificação nº. 02, em 18 de março de 2022 e Ratificação nº. 03, em 29 de julho de 2022, conforme justificativas constantes no presente Processo, têm justo e acordado neste ato alterar o presente Contrato conforme adiante se declara:

**Cláusula Primeira - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO** - Conforme justificativas constantes no presente Processo, o Município de Santa Rita de Cássia e o Contratado têm justo e acordado, neste ato, prorrogar a vigência do presente contrato, de 30 de novembro de 2022 para 31 de março de 2023.

Assim sendo, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) e o Contratado, declarando não haver interesse em alterar nenhuma outra Cláusula do presente Contrato, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas que também o assinam, depois de lido e achado conforme, que se juntará ao Contrato, formando um todo único, indivisível e inseparável para todos os efeitos legais, ratificando o Contrato nos termos aqui expressamente alterados e



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professores Niltons, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.*

ratificando os demais termos do Contrato não expressamente alterados neste instrumento.

Santa Rita de Cássia(BA), 29 de novembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
José Benedito Rocha Aragão

**COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXIVEIS**  
CNPJ 63.234.231/0001-80  
Juber Rosa da Silva Junior

Testemunhas

1) Michelle Pereira de 2) Claudete B. Nascimento  
Nome Manoel Nome 002.872.525-58  
CPF 05282555506 CPF 002.872.525-58  
Identidade 2281578704-SSPB A Identidade \_\_\_\_\_

**FISCAL DESTA CONTRATO**

**Thayane Augusto da Silva Reis**

Thayane Augusto da Silva Reis  
Inscricao Estadual: 15007  
Prestação de Contas em 06/11/2023  
CPF: 095.902.115-31



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº. 332/2021

Aditivo nº. 05

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.880.711/0001-40, sediado na Travessa Professora Helena, s/nº. CEP 47150-000, em Santa Rita de Cássia-BA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Identidade Profissional nº. 2652-CRO-BA, CPF 207.067.153-49, e de outro lado, como Contratado, **COMAFLEX COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.234.231/0001-80, estabelecida na avenida Benedita Silveira nº 78, bairro Centro. CEP 47.800-160, Município de Barreiras, neste ato representado pelo sócio administrador o sr. Juber Rosa da Silva Júnior, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 0567119807, inscrito no CPF sob nº 588.959.229-72, residente e domiciliado na avenida Guarujá, nº 372, bairro Renato Gonçalves – Barreiras – Bahia, formalizaram o Contrato de prestação de fornecimentos em 22 de setembro de 2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de autopeças e prestação de serviço de manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia (BA), nos termos do Processo de Licitação Pregão Presencial nº. 026/2021, originado do Processo Administrativo nº. 264/2021, conforme justificativas constantes no presente Processo, tem justo e acordado, neste ato, alterar o presente Contrato conforme adiante se declara:

**Cláusula Primeira – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO** – Conforme justificativas constantes no presente Processo, o Município de Santa Rita de Cássia-BA e o contratado tem, justo e acordado, neste ato, prorrogar a vigência do presente Contrato, de 31 de março de 2023 para 31 de julho de 2023. Conforme consta no artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93, que se transcreve abaixo:

“Art.57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/nº centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Cláusula Segunda - SALDO REMANESCENTE no valor de R\$ 1.202.067,60 (um milhão e duzentos e dois mil, sessenta e sete reais e sessenta centavos), para período 4 (quatro) meses, conforme consta no contrato nº 332/2021.

Assim sendo, o Município de Santa Rita de Cássia-BA e o Contratado, declarando não haver interesse em alterar nenhuma outra Cláusula do presente Contrato, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas que também o assinam, depois de lido e achado conforme, que se juntará ao Contrato, formando um todo único, indivisível e inseparável para todos os efeitos legais, retificando o Contrato nos termos aqui expressamente alterados e ratificando os demais termos do Contrato não expressamente alterados neste instrumento.

Santa Rita de Cássia-BA, 15 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CASSIA  
José Benedito Rocha Aragão

COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS  
E FLEXIVEIS LTDA  
63.234.211/0001-80  
Juber Rosa da Silva Júnior

Fiscal de Contrato

Thayane Augusto da Silva Reis  
Fiscal de Contratos Celebrados Pelo PM  
Portaria nº 087/2021  
CPF: 049.602.175-37

Testemunhas:

1)

2)

Nome: Francisco de S. Santos  
CPF: 053.269.655-77

Nome: Marcos Lúcio R. de M. M. M.  
CPF: 281.842.725-52

Identidade: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_





**COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA**  
AVENIDA BENEDITA SILVEIRA, 78 CENTRO- BARREIRAS- BAHIA CEP 47800-130  
CNPJ: 63.234.231/0001-80  
FONE (77) 3611-8484 E-MAIL: [financeiro@comaflex.com.br](mailto:financeiro@comaflex.com.br)

Ofício

Ao  
Senhor  
Jose Benedito Rocha Aragão  
Prefeitura Municipal de Santa Rita De Cassia – Bahia.

Prezado Senhor,

Tendo em vista que o prazo de encerramento do contrato nº 332/2021, proveniente da inexigibilidade de licitação Pregão Presencial nº 026/2021 com o processo administrativo nº 264/2021, está prestes a findar, isto é, em 31 de Julho de 2023, que tem como objetivo de peças de ônibus escolares nas frotas Município de Santa Rita de Cassia Estado da Bahia, vimos por meio deste, manifestar interesse em continuar com a prestação do objeto acima epigrafado. Desta forma concordamos, aceitamos a prorrogação do contrato acima para 31/12/2023.

Desde já agradecemos a habitual atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento, ao mesmo tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Barreiras/BA 17 de Julho 2023

JUBER ROSA DA  
SILVA  
JUNIOR:58895922972

Assinado de forma digital  
por JUBER ROSA DA SILVA  
JUNIOR:58895922972

Juber Rosa da silva Junior  
CPF: 588.959.229-72  
Sócio Administrador  
COMAFLEX COM. DE MAN. E FLEXIVEIS LTDA  
CNPJ: 63.234.231/0001-80



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.*

Santa Rita de Cássia – BA, 13 de julho de 2023.

De: JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO  
Prefeito municipal

Para: GILVAN CARVALHO DE MELO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – CONTRATO Nº 332/2021 – COMAFLEX COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA, CNPJ sob o nº 63.234.231/0001-80 – Contratação de empresa especializada para aquisição de autopeças e prestação de serviço de manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia (BA). PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Conforme solicitado e justificado pelo Sr<sup>a</sup> Maria Aparecida Alves Dourado Rocha Aragão, Secretária de Administração deste Município, justificativas estas que concordo e aceito, objetivando autorizar prorrogação da vigência do contrato acima citado, solicito-lhe adotar seguintes providências:

- a) Confirmar a existência de dotação orçamentária junto ao Setor de Contabilidade, para amparar a prorrogação de 31 de julho de 2023 para 30 de novembro de 2023;
- b) Ao verificar a dotação orçamentária, analisar a possibilidade de formalização da prorrogação do contrato, segundo as normas de contrato administrativo;
- c) Encaminhar todo o Processo para apreciação da Assessoria Jurídica, com retorno ao Gabinete do Prefeito, para Despacho;

Atenciosamente,

  
JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

**Travessa Professora Helena, s/nº, centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.**

Santa Rita de Cássia - BA, 14 de julho de 2023.

De: GILVAN CARVALHO DE MELO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: FELIPE ADRIANO DA SILVA PEREIRA  
Setor de Contabilidade

**ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação do Prefeito Municipal, solicito a V.Sª que confirme a disponibilidade orçamentária para a prorrogação nas mesmas condições contratual, conforme especificações abaixo:

**Processo Administrativo nº. 264/2021**

**Pregão Presencial: nº. 026/2021**

**Contrato nº: 332/2021**

**Setor solicitante: Secretaria de Educação.**

**Prorrogação do Contrato: de 31 de julho de 2023 a 30 de novembro de 2023.**

Por oportuno, solicito que encaminhe ao setor de licitação para que realize o processo atendendo a Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

*Gilvan C. Melo*

GILVAN CARVALHO DE MELO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Santa Rita de Cássia-BA, 14 de julho de 2023.

De: FELIPE ADRIANO DA SILVA PEREIRA  
Setor de Contabilidade

Para: JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO  
Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – CONTRATO Nº 332/2021 – COMAFLEX COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA, CNPJ sob o nº 63.234.231/0001-80 – Contratação de empresa especializada para aquisição de autopeças e prestação de serviço de manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia (BA). PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Senhor Prefeito,

Em resposta ao pedido de verificação de Dotação Orçamentária apresentada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para amparar prorrogação do contrato acima, informamos que, considerando que este Contrato já se encontra empenhado desde o início deste Exercício, é desnecessário informar novas Dotações Orçamentárias, uma vez que são as mesmas, não sofreram nenhuma alteração. Desta forma, confirmamos existência de Dotação Orçamentária para amparar a prorrogação pelo período de 4 (quatro) meses.

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição de Vossa Excelência, para informações adicionais acerca do assunto aqui tratado.

Respeitosamente,

FELIPE ADRIANO DA SILVA PEREIRA  
Setor de Contabilidade



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021**  
**CONTRATO Nº. 332/2021**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de autopeças e prestação de serviços na manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia (BA).**

**ORÇAMENTO**  
**COMPARATIVO**

**00.379.655/0001-12**  
**ZERECO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**  
 AV BENEDITA SILVEIRA, 161  
 CENTRO  
 CEP - 47.808-130  
 BARREIRAS - BA

Data : 08 / 03 / 2023

Pedido n° : \_\_\_\_\_

Vendedor : \_\_\_\_\_

CARRIMBO

**REPRESENTADA**

Nome : Zereco Distribuidora de Peças LTDA

Cnpj : 00.379.655/0001-12

**CLIENTE**

Nome : Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cassia

**INFORMAÇÕES GERAIS**

Código de pagamento : 10 (dias) dias após a emissão da nota fiscais.

Data de entrega : 02 (dois) dias após autorizado.

**ORÇAMENTO**

**LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 16.190 EOD E. S. ORE - RENAVAM 342607206 - ANO/MODELO (2011/2011) LOTAÇÃO (61 PASSAGEIROS)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
				UNITARIO	TOTAL
01	ALTERNADOR COMPLETO 120 AMPERES	UND	02	R\$ 2.206,79	R\$ 4.413,58
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	02	R\$ 1.793,02	R\$ 3.586,04
03	ARROELA DE ENCOSTO DO ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PÇ	04	R\$ 344,81	R\$ 1.379,25
04	ARROELA DE TRAVAMENTO DA PORCA DA PONTA DE EIXO	UND	08	R\$ 206,89	R\$ 1.655,09
05	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA (SOLENOIDE)	UND	04	R\$ 220,68	R\$ 882,72
06	BALANÇA DA SUSPENSÃO TRAZEIRA	UND	06	R\$ 1.172,36	R\$ 7.034,15
07	BARRA DE DIREÇÃO	UND	02	R\$ 4.137,74	R\$ 8.275,47
08	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	UND	04	R\$ 289,64	R\$ 1.158,57
09	BOIA PARA INDICAÇÃO DE COMBUSTIVEL	UND	02	R\$ 620,66	R\$ 1.241,32
10	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO ELETRONICA (DIESEL)	UND	04	R\$ 5.516,98	R\$ 22.067,92
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	02	R\$ 482,74	R\$ 965,47
12	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	UND	02	R\$ 878,51	R\$ 1.757,03
13	BOMBA DO HIDRUALICO PARA ELEVAÇÃO DO BASCULANTE	UND	02	R\$ 4.137,74	R\$ 8.275,47
14	BOMBA INJETORA ELETRONICA	UND	04	R\$ 11.447,73	R\$ 45.790,93
15	BUCHA DO ESTRINTE E, "V"	UND	06	R\$ 482,74	R\$ 2.896,41
16	CAIXA DE SATELITE	UND	06	R\$ 7.034,15	R\$ 42.204,90
17	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICO	UND	02	R\$ 5.241,13	R\$ 10.482,26
18	CAPA DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	PÇ	06	R\$ 5.310,09	R\$ 31.860,56
19	CARTE OLEO	UND	02	R\$ 2.758,49	R\$ 5.516,98
20	CHAVE DE CONTROLE DE LUZ BAIXA/ALTA E PISCA PISCA	UND	02	R\$ 827,55	R\$ 1.655,09
21	CILINDRO ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	08	R\$ 827,55	R\$ 6.620,38
22	COIFA DA GUIÇA DE FREIO DIANTEIRO 8MM	UND	08	R\$ 937,89	R\$ 7.503,09

23	COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	08	R\$	441,38	R\$	3.530,87
24	COMANDO DE ELEVAÇÃO DOS VIDROS DAS PORTAS	UND	04	R\$	1.268,91	R\$	5.075,62
25	COMPRESSOR DE AR	UND	02	R\$	5.792,83	R\$	11.585,66
26	COROA DENTADA DA CREMALHEIRA	UND	02	R\$	1.655,09	R\$	3.310,19
27	CORREIA ALTERNADOR VENTUINE	UND	04	R\$	248,26	R\$	993,06
28	CRUZETA DO CARDAN	UND	06	R\$	413,77	R\$	2.482,64
29	CUBO RODA TRAZEIRO	UND	02	R\$	2.452,64	R\$	4.905,28
30	GUICA DE FREIO DIANTEIRO	UND	04	R\$	898,51	R\$	3.586,04
31	GUICA DE FREIO TRAZEIRO	UND	08	R\$	937,89	R\$	7.503,09
32	EIXO COMANDO DE VALVULAS	UND	02	R\$	3.861,89	R\$	7.723,77
33	EIXO VIRA-BREQUIM	UND	02	R\$	12.413,21	R\$	24.826,41
34	ENGRENAGEM DA 1ª E 2ª MARCHA	UND	04	R\$	441,38	R\$	1.765,43
35	ENGRENAGEM DA 3ª, 4ª E 5ª MARCHA	UND	04	R\$	799,96	R\$	3.199,85
36	ESCAPAMENTO	UND	20	R\$	1.268,91	R\$	25.378,11
37	FAROL LADO ESQUERDO E DIREITO	UND	04	R\$	1.144,77	R\$	4.579,09
38	FEIXO DE MOLA HELICOIDAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PÇ	04	R\$	9.447,83	R\$	37.791,81
39	FEIXO DE MOLAS HELICOIDAL TRAZEIRO	PÇ	04	R\$	10.344,34	R\$	41.377,35
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACÔ COM SEPARADOR DE ÁGUA	UND	04	R\$	89,65	R\$	358,60
41	FRASCO DE 500ML DE FLUIDO DE FREIO DOT 3	PÇ	30	R\$	20,89	R\$	626,57
42	FREZADO DO CARDAN	UND	02	R\$	1.034,43	R\$	2.068,87
43	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	02	R\$	620,66	R\$	1.241,32
44	INTERRUPTOR DO PISCA ALERTA	UND	02	R\$	151,72	R\$	303,43
45	JG ANEIS SINCRONIZADORES CAIXA DE MARCHA	UND	04	R\$	2.206,79	R\$	8.827,17
46	JG BRONZINAS FIXA	JG	02	R\$	1.130,98	R\$	2.261,96
47	JG BRONZINAS MOVEIS	JG	02	R\$	662,04	R\$	1.324,08
48	JG DE ANEIS DE SIGMENTOS	JG	02	R\$	1.268,91	R\$	2.537,81
49	JG DE BORRACHA PARA AS PORTAS	JG	03	R\$	344,81	R\$	1.034,43
50	JG DE PISTÃO	JG	02	R\$	165,51	R\$	331,02
51	JG LONAS DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO	JG	06	R\$	344,81	R\$	2.068,87
52	JG PALETAS DE LIMPADOR DE PARABRISA	JG	03	R\$	165,51	R\$	496,53
53	JG PINHÃO E COROA	JG	06	R\$	5.323,89	R\$	31.943,31
54	JG SAPATA DE FREIO TRAZEIRO	UJG	08	R\$	344,81	R\$	2.758,49
55	JG TAMBOR FREIO TRAZEIRO	UJG	08	R\$	344,81	R\$	2.758,49
56	JOGO DE ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	04	R\$	482,74	R\$	1.930,94
57	JOGO DE JUNTA PARA MOTOR	UND	02	R\$	2.482,64	R\$	4.965,28
58	JUMELO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	UND	04	R\$	482,74	R\$	1.930,94
59	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	UND	04	R\$	137,92	R\$	551,70
60	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	04	R\$	620,66	R\$	2.482,64
61	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	10	R\$	185,51	R\$	1.855,09
62	KIT BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	02	R\$	93,79	R\$	187,58
63	KIT DE BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	KIT	06	R\$	220,68	R\$	1.324,08
64	KIT DE BUCHAS DO FEIXO DE MOLAS	KIT	06	R\$	441,36	R\$	2.648,15
65	KIT DE BUCHAS DOS JUMELOS DAS MOLAS TRAZ.	KIT	12	R\$	386,19	R\$	4.634,26
66	KIT DE EMBREAGEM (PLATO, DISCO E ROLAMENTO)	KIT	03	R\$	4.413,58	R\$	13.240,75
67	KIT DOS PINOS DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PÇ	08	R\$	165,51	R\$	1.324,08
68	KIT PINO, BUCHA E ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	KIT	04	R\$	1.089,60	R\$	4.358,41
69	KIT ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	02	R\$	758,58	R\$	1.517,17

70	LAMPADA 2 POLOS PINOS DESCON. 24VOL. 21/5W	UND	20	R\$	6,90	R\$	137,82
71	LAMPADA PARA FAROL H4, 24VOL, 60/55W	UND	02	R\$	35,47	R\$	70,93
72	LANTERNA TRAZEIRA LADO ESQUERDO E DIREITO	UND	04	R\$	206,89	R\$	827,55
73	LENTE PARA OS RETROVISORES (ESPELHO)	UND	08	R\$	223,31	R\$	1.786,45
74	LUA FREZADO DO CARDAN	UND	02	R\$	1.793,02	R\$	3.586,04
75	MAÇANETA INTERNA PORTA LADO DIREITO	UND	02	R\$	165,51	R\$	331,02
76	MANGOTE INFERIOR DO RADADOR	UND	04	R\$	965,47	R\$	3.861,89
77	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	04	R\$	977,88	R\$	3.911,54
78	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA O SISTEMA HIDRAULICO	UND	04	R\$	482,74	R\$	1.930,94
79	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA SISTEMA DE FREIOS	UND	06	R\$	206,60	R\$	1.241,32
80	MODULO ELETRONICO	UND	02	R\$	6.482,45	R\$	12.964,90
81	MOLA 2ª VIRADA FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	1.034,43	R\$	6.206,60
82	MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO	UND	06	R\$	1.213,74	R\$	7.282,41
83	MOLA MESTRE FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	1.103,40	R\$	6.620,38
84	MOTOR PARTIDA	UND	02	R\$	6.206,60	R\$	12.413,21
85	PAR DE AMORTECEDOR TRAZEIRO	PÇ	08	R\$	1.655,09	R\$	13.240,75
86	PAR DE BUZINA À AR	UND	02	R\$	1.572,34	R\$	3.144,68
87	PAR DE BUZINA ELÉTRICA	PAR	02	R\$	193,09	R\$	386,19
88	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	PÇ	04	R\$	179,30	R\$	717,21
89	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PAR	04	R\$	179,30	R\$	717,21
90	PARABRISA	UND	02	R\$	1.999,91	R\$	3.999,81
91	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	02	R\$	2.206,79	R\$	4.413,58
92	PARAFUSO COM PORCA DE RODA	UND	20	R\$	63,45	R\$	1.268,91
93	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	PÇ	08	R\$	34,48	R\$	275,85
94	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PÇ	02	R\$	34,48	R\$	68,96
95	PONTA DE EIXO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	UND	06	R\$	2.206,79	R\$	13.240,75
96	PONTA DE EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	1.930,94	R\$	15.447,54
97	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	303,43	R\$	2.427,47
98	PORTA ESCOVA MOTOR DEPARTIDA	UND	06	R\$	386,19	R\$	2.317,13
99	PORTAS LADO DIREITO OU ESQUERDO	UND	02	R\$	331,02	R\$	662,04
100	RADIADOR	UND	02	R\$	6.206,60	R\$	12.413,21
101	REGULADOR VOLTAGEM	UND	04	R\$	386,19	R\$	1.544,75
102	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DO RADIADOR	UND	04	R\$	620,66	R\$	2.482,64
103	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRO	UND	02	R\$	165,51	R\$	331,02
104	RETENTOR DO CUBO DO EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	164,82	R\$	1.478,55
105	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	UND	06	R\$	259,30	R\$	1.555,79
106	RODA DE FERRO COM ARO, 10 FURROS, ARO 20	UND	02	R\$	1.172,36	R\$	2.344,72
107	ROLAMENTO ALTERNADOR GRANDE	UND	04	R\$	41,38	R\$	165,51
108	ROLAMENTO ALTERNADOR PEQUENO	UND	04	R\$	34,48	R\$	137,92
109	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO E EXTERNO	UND	06	R\$	275,85	R\$	1.655,09
110	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA INTERNO E EXTERNO	PÇ	08	R\$	344,81	R\$	2.758,49
111	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN	JG	06	R\$	275,85	R\$	1.655,09
112	ROLAMENTOS DA COLUNA DE DIREÇÃO	PÇ	04	R\$	620,66	R\$	2.482,64
113	SENSOR DO VELOCIMETRO	UND	02	R\$	344,81	R\$	689,62
114	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	UND	04	R\$	620,66	R\$	2.482,64
115	SOLENOIDE 24 VOL TRAVAMENTOS ELETRONICO DAS PORTAS	UND	04	R\$	1.166,15	R\$	4.744,50



116	SOLENOIDE PARA TROCA DE CAIXA	UND	02	R\$	1.241,32	R\$	2.482,64
117	SUPORTE DO FEIXO DIANTEIRO	UND	06	R\$	620,88	R\$	3.723,96
118	SUPORTE DO FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	662,04	R\$	3.972,23
119	TAMBOR DE FREIO DANTEIRO	JG	04	R\$	1.655,09	R\$	6.620,38
120	TAMPA DO MOTOR (TAMPA PARA REPOR OLEO)	UND	04	R\$	165,51	R\$	662,04
121	TERMINAL DIRECAO LADO DIREITO	UND	04	R\$	262,06	R\$	1.048,23
122	TERMINAL DIRECAO LADO ESQUERDO	UND	04	R\$	262,06	R\$	1.048,23
123	UNIDADES DE BICOS INJETORES	UND	12	R\$	5.241,15	R\$	62.893,57
124	VALVULA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO (MANECO)	UND	02	R\$	1.166,15	R\$	2.372,30
125	VALVULA DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO	UND	02	R\$	1.075,81	R\$	2.151,62
126	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO	UND	02	R\$	482,74	R\$	965,47
127	VIDRO TRAZEIRO	UND	02	R\$	1.213,74	R\$	2.427,47
128	VIDRO JANELA LATERAL	UNID	06	R\$	455,15	R\$	2.730,91
129	MOTOR DA PORTA (ACIONAR ABRIR E FECHAR A PORTA)	UND	02	R\$	66,20	R\$	132,41
130	VENTILADOR DE TETO (EXAUSTOR)	UND	04	R\$	1.379,25	R\$	5.516,98
131	BATERIA 150 AMPERES (SEM CARCAÇA)	UNID	02	R\$	2.167,89	R\$	4.334,77
VALOR TOTAL						R\$	776.095,17

00.379.655/0001-12  
 ZERECO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA  
 AV BENEDITA SILVEIRA, 161  
 CENTRO  
 CEP 47.800-130  
 BARRERAS-BA

Data : 08 / 03 / 2023

Pedido n° : \_\_\_\_\_

Vendedor : \_\_\_\_\_

**CARRIMBO**

**REPRESENTADA**

Nome : Zereco Distribuidora de Peças LTDA

Cnpj : 00.379.655/0001-12

**CLIENTE**

Nome : Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cassia

**INFORMAÇÕES GERAIS**

Código de pagamento : 10 (dias) dias após a emissão da nota fiscais.

Data de entrega : 02 (dois) dias após autorizado.

**LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L EO - RENAVAM 885843050  
 - ANO/MODELO (2013/2014) LOTAÇÃO (32 PASSAGEIROS)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
				UNITARIO	TOTAL
01	ALTERNADOR COMPLETO 120 AMPERES	UND	02	R\$ 2.164,02	R\$ 4.328,06
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	02	R\$ 1.758,27	R\$ 3.516,54
03	ARROELA DE ENCOSTO DO ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PÇ	04	R\$ 338,13	R\$ 1.352,52
04	ARROELA DE TRAVAMENTO DA PORCA DA PONTA DE EIXO	UND	08	R\$ 202,88	R\$ 1.623,02
05	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA (SOLENOIDE)	UND	04	R\$ 216,40	R\$ 865,61
06	BALANÇA DA SUSPENSÃO TRAZEIRA	UND	06	R\$ 1.149,54	R\$ 6.897,83
07	BARRA DE DIREÇÃO	UND	02	R\$ 4.057,55	R\$ 8.115,09
08	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	UND	04	R\$ 284,03	R\$ 1.136,11
09	BOIA PARA INDICAÇÃO DE COMBUSTIVEL	UND	02	R\$ 608,63	R\$ 1.217,26
10	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO ELETRONICA (DIESEL)	UND	04	R\$ 5.410,06	R\$ 21.640,25
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	02	R\$ 473,38	R\$ 946,76
12	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	UND	02	R\$ 881,49	R\$ 1.722,98
13	BOMBA DO HIDRUALICO PARA ELEVAÇÃO DO BASCULANTE	UND	02	R\$ 4.057,55	R\$ 8.115,09
14	BOMBA INJETORA ELETRONICA	UND	04	R\$ 11.225,88	R\$ 44.903,52
15	BUCHA DO ESTIRANTE E, "V"	UND	06	R\$ 473,38	R\$ 2.840,28
16	CAIXA DE SATELITE	UND	06	R\$ 6.897,83	R\$ 41.386,98
17	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICO	UND	02	R\$ 5.139,56	R\$ 10.279,12
18	CAPA DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	PÇ	06	R\$ 5.207,16	R\$ 31.243,11
19	CARTE OLEO	UND	02	R\$ 2.705,03	R\$ 5.410,06
20	CHAVE DE CONTROLE DE LUZ BAIXA/ALTA E PISCA PISCA	UND	02	R\$ 811,51	R\$ 1.623,02
21	CILINDRO ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	08	R\$ 811,51	R\$ 6.492,07
22	COIFA DA CUIÇA DE FREIO DIANTEIRO 8MM	UND	08	R\$ 919,71	R\$ 7.357,68
23	COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	08	R\$ 432,80	R\$ 3.462,44
24	COMANDO DE ELEVAÇÃO DOS VIDROS DAS PORTAS	UND	04	R\$ 1.244,31	R\$ 4.977,26

25	COMPRESSOR DE AR	UND	02	R\$	5.680,57	R\$	11.361,13
26	COROA DENTADA DA CREMALHEIRA	UND	02	R\$	1.623,02	R\$	3.246,04
27	CORREIA ALTERNADOR VENTUINE	UND	04	R\$	243,45	R\$	973,81
28	CRUZETA DO CARDAN	UND	06	R\$	405,75	R\$	2.434,53
29	CUBO RODA TRAZEIRO	UND	02	R\$	2.434,53	R\$	4.869,06
30	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	UND	04	R\$	879,14	R\$	3.516,54
31	CUICA DE FREIO TRAZEIRO	UND	08	R\$	819,71	R\$	7.357,68
32	EIXO COMANDO DE VALVULAS	UND	02	R\$	3.787,04	R\$	7.574,08
33	EIXO VIRA-BREQUIM	UND	02	R\$	12.172,64	R\$	24.345,28
34	ENGRENAGEM DA 1ª E 2ª MARCHA	UND	04	R\$	432,80	R\$	1.731,22
35	ENGRENAGEM DA 3ª, 4ª E 5ª MARCHA	UND	04	R\$	784,48	R\$	3.137,84
36	ESCAPAMENTO	UND	20	R\$	1.244,31	R\$	24.886,29
37	FAROL LADO ESQUERDO E DIREITO	UND	04	R\$	1.122,59	R\$	4.490,35
38	FEIXO DE MOLA HELICOIDAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PÇ	04	R\$	9.264,73	R\$	37.058,93
39	FEIXO DE MOLAS HELICOIDAL TRAZEIRO	PÇ	04	R\$	10.143,87	R\$	40.575,47
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACÔ COM SEPARADOR DE ÁGUA	UND	04	R\$	87,91	R\$	351,85
41	FRASCO DE 500ML DE FLUIDO DE FREIO DOT 3	PÇ	30	R\$	20,48	R\$	614,43
42	FREZADO DO CARDAN	UND	02	R\$	1.014,39	R\$	2.028,77
43	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	02	R\$	808,63	R\$	1.217,26
44	INTERRUPTOR DO PISCA ALERTA	UND	02	R\$	148,78	R\$	297,55
45	JG ANEIS SINCRONIZADORES CAIXA DE MARCHA	UND	04	R\$	2.164,02	R\$	8.656,10
46	JG BRONZINAS FIXA	JG	02	R\$	1.109,08	R\$	2.218,13
47	JG BRONZINAS MOVEIS	JG	02	R\$	649,21	R\$	1.298,41
48	JG DE ANEIS DE SIGMENTOS	JG	02	R\$	1.244,31	R\$	2.488,63
49	JG DE BORRACHA PARA AS PORTAS	JG	03	R\$	338,13	R\$	1.014,39
50	JG DE PISTÃO	JG	02	R\$	162,30	R\$	324,60
51	JG LONAS DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO	JG	06	R\$	338,13	R\$	2.028,77
52	JG PALETAS DE LIMPADOR DE PARABRISA	JG	03	R\$	162,30	R\$	486,91
53	JG PINHÃO E COROA	JG	06	R\$	5.220,71	R\$	31.324,26
54	JG SAPATA DE FREIO TRAZEIRO	UJG	08	R\$	338,13	R\$	2.705,03
55	JG TAMBOR FREIO TRAZEIRO	UJG	08	R\$	338,13	R\$	2.705,03
56	JOGO DE ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	04	R\$	473,38	R\$	1.893,52
57	JOGO DE JUNTA PARA MOTOR	UND	02	R\$	2.434,53	R\$	4.869,06
58	JUMELO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	UND	04	R\$	473,38	R\$	1.893,52
59	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	UND	04	R\$	135,25	R\$	541,01
60	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	04	R\$	608,63	R\$	2.434,53
61	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	10	R\$	162,30	R\$	1.623,02
62	KIT BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	02	R\$	91,97	R\$	183,94
63	KIT DE BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	KIT	06	R\$	216,40	R\$	1.298,41
64	KIT DE BUCHAS DO FEIXO DE MOLAS	KIT	06	R\$	432,80	R\$	2.596,85
65	KIT DE BUCHAS DOS JUMELOS DAS MOLAS TRAZ.	KIT	12	R\$	378,70	R\$	4.544,45
66	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	KIT	03	R\$	4.328,08	R\$	12.984,16
67	KIT DOS PINOS DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PÇ	08	R\$	162,30	R\$	1.298,41
68	KIT PINO, BUCHA E ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	KIT	04	R\$	1.068,49	R\$	4.273,95
69	KIT ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	02	R\$	743,88	R\$	1.487,77
70	LAMPADA 2 POLOS PINOS DESCON. 24VOL. 21/5W	UND	20	R\$	6,76	R\$	135,25
71	LAMPADA PARA FAROL H4, 24VOL. 60/55W	UND	02	R\$	54,78	R\$	69,55

72	LANTERNA TRAZEIRA LADO ESQUERDO E DIREITO	UND	04	R\$	202,88	R\$	811,51
73	LENTES PARA OS RETROVISORES (ESPELHO)	UND	08	R\$	218,98	R\$	1.751,83
74	LUVA FREZADO DO CARDAN	UND	02	R\$	1.758,27	R\$	3.516,54
75	MAÇANETA INTERNA PORTA LADO DIREITO	UND	02	R\$	162,30	R\$	324,60
76	MANGOTE INFERIOR DO RADADOR	UND	04	R\$	946,76	R\$	3.787,04
77	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	04	R\$	958,93	R\$	3.835,73
78	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA O SISTEMA HIDRAULICO	UND	04	R\$	473,38	R\$	1.893,52
79	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA SISTEMA DE FREIOS	UND	06	R\$	202,88	R\$	1.217,28
80	MODULO ELETRONICO	UND	02	R\$	6.356,82	R\$	12.713,65
81	MOLA 2ª VIRADA FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	1.014,39	R\$	6.086,32
82	MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO	UND	06	R\$	1.190,21	R\$	7.141,28
83	MOLA MESTRE FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	1.082,01	R\$	6.492,07
84	MOTOR PARTIDA	UND	02	R\$	6.086,32	R\$	12.172,64
85	PAR DE AMORTECEDOR TRAZEIRO	PÇ	08	R\$	1.623,02	R\$	12.984,15
86	PAR DE BUZINA A AR	UND	02	R\$	1.541,67	R\$	3.083,74
87	PAR DE BUZINA ELÉTRICA	PAR	02	R\$	189,35	R\$	378,70
88	PAR DE GRAMPÔ DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	PÇ	04	R\$	175,83	R\$	703,31
89	PAR DE GRAMPÔ DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PAR	04	R\$	175,83	R\$	703,31
90	PARABRISA	UND	02	R\$	1.961,15	R\$	3.922,30
91	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	02	R\$	2.164,02	R\$	4.328,05
92	PARAFUSO COM PORCA DE RODA	UND	20	R\$	62,22	R\$	1.244,31
93	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	PÇ	08	R\$	33,81	R\$	270,50
94	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PÇ	02	R\$	33,81	R\$	67,63
95	PONTA DE EIXO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	UND	06	R\$	2.164,02	R\$	12.984,15
96	PONTA DE EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	1.893,52	R\$	15.148,17
97	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	297,55	R\$	2.380,43
98	PORTA ESCOVA MOTOR DEPARTIDA	UND	06	R\$	378,70	R\$	2.272,23
99	PORTAS LADO DIREITO OU ESQUERDO	UND	02	R\$	324,60	R\$	649,21
100	RADIADOR	UND	02	R\$	6.086,32	R\$	12.172,64
101	RÉGULADOR VOLTAGEM	UND	04	R\$	378,70	R\$	1.514,82
102	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DO RADIADOR	UND	04	R\$	608,63	R\$	2.434,53
103	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRO	UND	02	R\$	162,30	R\$	324,60
104	RETENTOR DO CUBO DO EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	181,24	R\$	1.449,90
105	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	UND	06	R\$	254,27	R\$	1.525,64
106	RODA DE FERRO COM ARO, 10 FUROS, ARO 20	UND	02	R\$	1.149,84	R\$	2.299,28
107	ROLAMENTO ALTERNADOR GRANDE	UMD	04	R\$	40,58	R\$	162,30
108	ROLAMENTO ALTERNADOR PEQUENO	UND	04	R\$	33,81	R\$	135,25
109	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO E EXTERNO	UND	06	R\$	270,50	R\$	1.623,02
110	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA INTERNO E EXTERNO	PÇ	08	R\$	338,13	R\$	2.705,05
111	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN	JG	06	R\$	270,50	R\$	1.623,02
112	ROLAMENTOS DA COLUNA DE DIREÇÃO	PÇ	04	R\$	608,63	R\$	2.434,53
113	SENSOR DO VELOCIMENTO	UND	02	R\$	338,13	R\$	676,26
114	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	UND	04	R\$	608,63	R\$	2.434,53
115	SOLENOIDE 24 VOL. TRAVAMENTOS ELETRONICO DAS PORTA	UND	04	R\$	1.163,16	R\$	4.652,65
116	SOLENOIDE PARA TROCA DE CAIXA	UND	02	R\$	1.217,26	R\$	2.434,53
117	SUPORTE DO FEIXO DIANTEIRO	UND	06	R\$	608,63	R\$	3.651,79
118	SUPORTE DO FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	649,21	R\$	3.895,24

119	TAMBOR DE FREIO DANTEIRO	JG	04	R\$	1.623,02	R\$	6.492,07
120	TAMPA DO MOTOR (TAMPA PARA REPOR OLEO)	UND	04	R\$	182,30	R\$	849,21
121	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	UND	04	R\$	258,98	R\$	1.027,91
122	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UND	04	R\$	258,98	R\$	1.027,91
123	UNIDADES DE BICOS INJETORES	UND	12	R\$	5.139,56	R\$	61.674,71
124	VALVULA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO (MANECO)	UND	02	R\$	1.163,16	R\$	2.326,33
125	VALVULA DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO	UND	02	R\$	1.054,96	R\$	2.109,92
126	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO	UND	02	R\$	473,38	R\$	946,76
127	VIDRO TRAZEIRO	UND	02	R\$	1.190,21	R\$	2.380,43
128	VIDRO JANELA LATERAL	UNID	06	R\$	446,93	R\$	2.677,98
129	MOTOR DA PORTA (ACIONAR ABRIR E FECHAR A PORTA)	UND	02	R\$	64,92	R\$	129,84
130	VENTILADOR DE TETO (EXAUSTOR)	UND	04	R\$	1.352,52	R\$	5.410,06
131	BATERIA 150 AMPERES (SEM CARCAÇA)	UNID	02	R\$	2.125,38	R\$	4.250,76
VALOR TOTAL						R\$	763.016,67

**OLIVEIRA BARROS AUTO PEÇAS LTDA**

RUA 26 DE MAIO, Nº 363

Fone 3612-2299

**ORÇAMENTO**

Data Orçamento

0

17/07/2023

Cliente: Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cassia

Endereço:

Fone:

Orçamento válido por 10 dias

**ORÇAMENTO****LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. S. ORE - RENAVAL  
342507206 - ANO/MODELO (2011/2011) LOTAÇÃO (61 PASSAGEIROS)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
				UNITARIO	TOTAL
01	ALTERNADOR COMPLETO 120 AMPERES	UND	02	R\$ 2.439,09	R\$ 4.878,17
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	02	R\$ 1.981,76	R\$ 3.963,51
03	ARROELA DE ENCOSTO DO ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PÇ	04	R\$ 381,11	R\$ 1.524,43
04	ARROELA DE TRAVAMENTO DA PORCA DA PONTA DE EIXO	UND	08	R\$ 228,66	R\$ 1.829,31
05	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA (SOLENOIDE)	UND	04	R\$ 243,91	R\$ 975,63
06	BALANÇA DA SUSPENSÃO TRAZEIRA	UND	06	R\$ 1.295,76	R\$ 7.774,59
07	BARRA DE DIREÇÃO	UND	02	R\$ 4.573,29	R\$ 9.146,57
08	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	UND	04	R\$ 320,13	R\$ 1.280,52
09	BOIA PARA INDICAÇÃO DE COMBUSTIVEL	UND	02	R\$ 685,99	R\$ 1.371,99
10	BÔMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO ELETRONICA (DIESEL)	UND	04	R\$ 6.097,71	R\$ 24.390,84
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	02	R\$ 533,55	R\$ 1.067,10
12	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	UND	02	R\$ 970,99	R\$ 1.941,98
13	BOMBA DO HIDRUALICO PARA ELEVAÇÃO DO BASCULANTE	UND	02	R\$ 4.573,29	R\$ 9.146,57
14	BOMBA INJETORA ELETRONICA	UND	04	R\$ 12.652,76	R\$ 50.611,03
15	BUCHA DO ESTIRANTE E, "V"	UND	06	R\$ 533,55	R\$ 3.201,30
16	CAIXA DE SATELITE	UND	06	R\$ 7.774,59	R\$ 46.647,52
17	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICO	UND	02	R\$ 5.792,83	R\$ 11.585,66
18	CAPA DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	PÇ	06	R\$ 5.869,05	R\$ 35.214,30
19	CARTE OLEO	UND	02	R\$ 3.048,86	R\$ 6.097,71
20	CHAVE DE CONTROLE DE LUZ BAIXA/ALTA E PISCA-PISCA	UND	02	R\$ 914,66	R\$ 1.829,31
21	CILINDRO ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	08	R\$ 914,66	R\$ 7.317,26
22	COIFA DA CUICA DE FREIO DIANTEIRO 8MM	UND	08	R\$ 1.036,61	R\$ 8.292,90
23	COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	08	R\$ 487,82	R\$ 3.902,54
24	COMANDO DE ELEVAÇÃO DOS VIDROS DAS PORTAS	UND	04	R\$ 1.402,47	R\$ 5.609,90
25	COMPRESSOR DE AR	UND	02	R\$ 6.402,60	R\$ 12.805,20
26	COROA DENTADA DA CREMALHEIRA	UND	02	R\$ 1.829,31	R\$ 3.658,63
27	CORREIA ALTERNADOR VENTUINE	UND	04	R\$ 274,40	R\$ 1.097,59
28	CRUZETA DO CARDAN	UND	06	R\$ 457,33	R\$ 2.743,97
29	CUBO RODA TRAZEIRA	UND	02	R\$ 2.743,97	R\$ 5.487,94

**11.330.967/0001-58****OLIVEIRA BARROS AUTO PEÇAS LTDA**

Rua 26 de Maio, Nº 363

Centro - CEP 47.800-145

Baras-BA

30	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	UND	04	R\$	990,88	R\$	3.963,51
31	CUICA DE FREIO TRAZEIRO	UND	08	R\$	1.036,61	R\$	8.292,89
32	EIXO COMANDO DE VALVULAS	UND	02	R\$	4.268,40	R\$	8.536,80
33	EIXO VIRA-BREQUIM	UND	02	R\$	13.719,86	R\$	27.439,72
34	ENGRENAGEM DA 1ª E 2ª MARCHA	UND	04	R\$	487,82	R\$	1.951,27
35	ENGRENAGEM DA 3ª, 4ª E 5ª MARCHA	UND	04	R\$	884,17	R\$	3.536,67
36	ESCAPAMENTO	UND	20	R\$	1.402,47	R\$	28.049,49
37	FAROL LADO ESQUERDO E DIREITO	UND	04	R\$	1.265,28	R\$	5.061,10
38	FEIXO DE MOLA HELICOIDAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PÇ	04	R\$	10.442,34	R\$	41.769,35
39	FEIXO DE MOLAS HELICOIDAL TRAZEIRO	PÇ	04	R\$	11.433,22	R\$	45.732,86
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACÔ COM SEPARADOR DE ÁGUA	UND	04	R\$	99,09	R\$	396,35
41	FRASCO DE 500ML DE FLUDO DE FREIO DOT 3	PÇ	30	R\$	23,08	R\$	692,53
42	FREZADO DO CARDAN	UND	02	R\$	1.143,32	R\$	2.286,64
43	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	02	R\$	685,99	R\$	1.371,99
44	INTERRUPTOR DO PISCA ALERTA	UND	02	R\$	167,69	R\$	335,37
45	JG ANEIS SINCRONIZADORES CAIXA DE MARCHA	UND	04	R\$	2.439,09	R\$	9.756,34
46	JG BRONZINAS FIXA	JG	02	R\$	1.250,03	R\$	2.500,06
47	JG BRONZINAS MOVEIS	JG	02	R\$	731,73	R\$	1.463,45
48	JG DE ANEIS DE SIGMENTOS	JG	02	R\$	1.402,47	R\$	2.804,95
49	JG DE BORRACHA PARA AS PORTAS	JG	03	R\$	381,11	R\$	1.143,32
50	JG DE PISTÃO	JG	02	R\$	182,93	R\$	365,86
51	JG LONAS DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO	JG	06	R\$	381,11	R\$	2.286,64
52	JG PALETAS DE LIMPADOR DE PARABRISA	JG	03	R\$	182,93	R\$	548,79
53	JG PINHÃO E COROA	JG	06	R\$	5.884,29	R\$	35.305,77
54	JG SAPATA DE FREIO TRAZEIRO	UJG	08	R\$	381,11	R\$	3.048,88
55	JG TAMBOR FREIO TRAZEIRO	UJG	08	R\$	381,11	R\$	3.048,88
56	JOGO DE ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	04	R\$	533,55	R\$	2.134,20
57	JOGO DE JUNTA PARA MOTOR	UND	02	R\$	2.743,97	R\$	5.487,94
58	JUMELO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	UND	04	R\$	533,55	R\$	2.134,20
59	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	UND	04	R\$	152,44	R\$	609,77
60	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	04	R\$	685,99	R\$	2.743,97
61	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	10	R\$	182,93	R\$	1.829,31
62	KIT BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	02	R\$	103,66	R\$	207,32
63	KIT DE BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	KIT	06	R\$	243,91	R\$	1.463,45
64	KIT DE BUCHAS DO FEIXO DE MOLAS	KIT	06	R\$	487,82	R\$	2.926,90
65	KIT DE BUCHAS DOS JUMELOS DAS MOLAS TRAZ.	KIT	12	R\$	426,84	R\$	5.122,08
66	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	KIT	03	R\$	4.878,17	R\$	14.634,51
67	KIT DOS PINOS DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PÇ	08	R\$	182,93	R\$	1.463,45
68	KIT PINO, BUCHA E ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	KIT	04	R\$	1.204,30	R\$	4.817,19
69	KIT ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	02	R\$	838,44	R\$	1.676,87
70	LAMPADA 2 POLOS PINOS DESEON. 24VOL. 21/5W	UND	20	R\$	7,62	R\$	152,40

0967/0001-581  
 ERA BARROS AUTO PEÇAS LTDA  
 Rua 26 de Maio, Nº 363  
 Centro - CEP: 47.200-145

71	LAMPADA PARA FAROL H4, 24VOL, 60/55W	UND	02	R\$	39,20	R\$	78,40
72	LANTERNA TRAZEIRA LADO ESQUERDO E DIREITO	UND	04	R\$	228,66	R\$	914,66
73	LENTE PARA OS RETROVISORES (ESPELHO)	UND	08	R\$	246,81	R\$	1.974,50
74	LUVA FREZADO DO CARDAN	UND	02	R\$	1.981,76	R\$	3.963,51
75	MAÇANETA INTERNA PORTA LADO DIREITO	UND	02	R\$	182,93	R\$	365,86
76	MANGOTE INFERIOR DO RADADOR	UND	04	R\$	1.067,10	R\$	4.268,40
77	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	04	R\$	1.080,82	R\$	4.323,28
78	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA O SISTEMA HIDRAULICO	UND	04	R\$	533,55	R\$	2.134,20
79	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA SISTEMA DE FREIOS	UND	06	R\$	228,66	R\$	1.371,99
80	MODULO ELETRONICO	UND	02	R\$	7.164,81	R\$	14.329,63
81	MOLA 2ª VIRADA FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	1.143,32	R\$	6.859,93
82	MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO	UND	06	R\$	1.341,50	R\$	8.048,98
83	MOLA MESTRE FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	1.219,54	R\$	7.317,26
84	MOTOR PARTIDA	UND	02	R\$	6.859,93	R\$	13.719,86
85	PAR DE AMORTECEDOR TRAZEIRO	PÇ	08	R\$	1.829,31	R\$	14.634,52
86	PAR DE BUZINA À AR	UND	02	R\$	1.737,85	R\$	3.475,70
87	PAR DE BUZINA ELÉTRICA	PAR	02	R\$	213,42	R\$	426,84
88	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	PÇ	04	R\$	198,18	R\$	792,70
89	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PAR	04	R\$	198,18	R\$	792,70
90	PARABRISA	UND	02	R\$	2.210,42	R\$	4.420,84
91	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	02	R\$	2.439,09	R\$	4.878,17
92	PARAFUSO COM PORCA DE RODA	UND	20	R\$	70,12	R\$	1.402,47
93	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	PÇ	08	R\$	38,11	R\$	304,89
94	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PÇ	02	R\$	38,11	R\$	76,22
95	PONTA DE EIXO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	UND	06	R\$	2.439,09	R\$	14.634,52
96	PONTA DE EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	2.134,20	R\$	17.073,60
97	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	335,37	R\$	2.682,99
98	PORTA ESCOVA MOTOR DEPARTIDA	UND	06	R\$	426,84	R\$	2.561,04
99	PORTAS LADO DIREITO OU ESQUERDO	UND	02	R\$	365,86	R\$	731,73
100	RADIADOR	UND	02	R\$	6.859,93	R\$	13.719,86
101	REGULADOR VOLTAGEM	UND	04	R\$	426,84	R\$	1.707,36
102	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DO RADIADOR	UND	04	R\$	685,99	R\$	2.743,97
103	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRO	UND	02	R\$	182,93	R\$	365,86
104	RETENTOR DO CUBO DO EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	204,27	R\$	1.634,11
105	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	UND	06	R\$	286,59	R\$	1.719,55
106	RODA DE FERRO COM ARO, 10 FUIROS, ARO 20	UND	02	R\$	1.295,76	R\$	2.591,53
107	ROLAMENTO ALTERNADOR GRANDE	UMD	04	R\$	45,73	R\$	182,93
108	ROLAMENTO ALTERNADOR PEQUENO	UND	04	R\$	38,11	R\$	152,44
109	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO E EXTERNO	UND	06	R\$	304,89	R\$	1.829,31

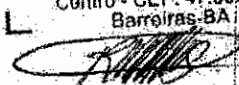
11.330.967/0001-0  
OLIVEIRA BARROS AUTO PEÇAS LTDA  
Rua 26 de Maio, Nº 383  
Centro - CEP: 47.800-145  
Barreiras BA

L



110	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA INTERNO E EXTERNO	PÇ	08	R\$	381,11	R\$	3.048,86
111	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN	JG	06	R\$	304,89	R\$	1.829,31
112	ROLAMENTOS DA COLUNA DE DIREÇÃO	PÇ	04	R\$	685,99	R\$	2.743,97
113	SENSOR DO VELOCIMENTO	UND	02	R\$	381,11	R\$	762,21
114	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	UND	04	R\$	685,99	R\$	2.743,97
115	SOLENOIDE 24 VOL. TRAVAMENTOS ELETRONICO DAS PORTA	UND	04	R\$	1.311,01	R\$	5.244,08
116	SOLENOIDE PARA TROCA DE CAIXA	UND	02	R\$	1.371,99	R\$	2.743,97
117	SUPORTE DO FEIXO DIANTEIRO	UND	06	R\$	685,99	R\$	4.115,96
118	SUPORTE DO FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	731,73	R\$	4.390,35
119	TAMBOR DE FREIO DANTEIRO	JG	04	R\$	1.829,31	R\$	7.317,26
120	TAMPA DO MOTOR (TAMPA PARA REPOR OLEO)	UND	04	R\$	182,93	R\$	731,73
121	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	UND	04	R\$	289,64	R\$	1.158,57
122	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UND	04	R\$	289,64	R\$	1.158,57
123	UNIDADES DE BICOS INJETORES	UND	12	R\$	5.792,83	R\$	69.513,95
124	VALVULA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO (MANECO)	UND	02	R\$	1.311,01	R\$	2.622,02
125	VALVULA DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO	UND	02	R\$	1.189,05	R\$	2.378,11
126	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO	UND	02	R\$	533,55	R\$	1.067,10
127	VIDRO TRAZEIRO	UND	02	R\$	1.341,50	R\$	2.682,99
128	VIDRO JANELA LATERAL	UNID	06	R\$	503,06	R\$	3.018,37
129	MOTOR DA PORTA (ACIONAR ABRIR E FECHAR A PORTA)	UND	02	R\$	73,17	R\$	146,35
130	VENTILADOR DE TETO (EXAUSTOR)	UND	04	R\$	1.524,43	R\$	6.097,71
131	BATERIA 150 AMPERES (SEM CARÇAÇA)	UNID	02	R\$	2.395,53	R\$	4.791,06
VALOR TOTAL						R\$	859.999,92

11.330.967/0001-50  
OLIVEIRA BARROS AUTO PEÇAS LTDA  
Rua 26 de Maio, Nº 363  
Centro - CEP: 47.800-145  
Barrairas-BA





União Peças E Serviços Ltda.  
 CNPJ: 09.544.865/0001-93  
 Rua Lomanto Junior, N° 74, JK - Barreiras/Ba  
 Fone: (77) 3611-3815

LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA), COMPREENDENDO MOTOR, CAIXA DE CÂMBIO E DIFERENCIAL, FREIOS, DIREÇÃO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EM GERAL, INCLUINDO ESTOFAMENTO DOS BANCOS, ASSENTOS E PARTES EM FIBRA DE VIDRO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	UNID	QUANT	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
ÚNICO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO em geral para os ônibus escolares de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia(BA), compreendendo motor, caixa de câmbio e diferencial, freios, direção e serviços elétricos e hidráulicos em geral, sendo o total de 09 (nove) veículos modelos, conforme abaixo descrito:	HORA	500	R\$ 136,00	R\$ 136,00
	1) Ônibus modelo VW/15.190 EOD E.S. ORE, marca VW/15.190 EOD E.S. ORE, ano 2015, placa NZC6646			R\$ 136,00	R\$ 136,00
	2) Ônibus modelo M.BENZ/CAIO LO 916, marca M.BENZ/CAIO LO 916, ano 2019, placa PLP5AG58			R\$ 136,00	R\$ 136,00
	3) Ônibus modelo VW/15.190 EOD E.S. ORE, marca VW/15.190 EOD E.S. ORE, ano 2013, placa OLB2372			R\$ 136,00	R\$ 136,00
	4) Ônibus modelo MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, marca MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, ano 2013, placa OLB2807			R\$ 136,00	R\$ 136,00
	5) Ônibus modelo M.BENZ/OF 1519 R ORE, marca M.BENZ/OF 1519 R ORE, ano 2014, placa OZO0623			R\$ 136,00	R\$ 136,00
	6) Ônibus modelo VW/ 15.190 EOD E.S. ORE, marca VW/ 15.190 EOD E.S. ORE, ano 2013, placa OLB7835			R\$ 136,00	R\$ 136,00
	7) Ônibus modelo VW/ 15.190 EOD E.HD ORE, marca VW/ 15.190 EOD E.HD ORE, ano 2013, placa OLR3836			R\$ 136,00	R\$ 136,00
	8) Ônibus modelo VW/ 15.190 EOD E.HD ORE, marca VW/ 15.190 EOD E.HD ORE, ano 2011, placa NZC2355			R\$ 136,00	R\$ 136,00
	9) Ônibus modelo MARCOPOLO/VOLARE, marca MARCOPOLO/VOLARE, ano 2014, placa OUY9826			R\$ 136,00	R\$ 136,00
10) Novos veículos que vierem a se incorporar ao Patrimônio do Município de Santa Rita de Cássia durante a vigência do contrato.	R\$ 136,00	R\$ 136,00			

LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO - RENAVAL 525021728 - ANO/MODELO (2012/2013)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ALTERNADOR COMPLETO 120 AMPERES	BOSCH	2	UND	R\$ 1.428,00	R\$ 2.856,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	2	PAR	R\$ 1.160,00	R\$ 2.320,00
3	ARROELA DE ENCOSTO DO ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	KIT CIA	4	PÇ	R\$ 223,00	R\$ 892,00
4	ARROELA DE TRAVAMENTO DA PORCA DA PONTA DE EIXO	KIT CIA	8	UND	R\$ 133,80	R\$ 1.070,40
5	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA (SOLENOIDE)	ZEN	4	UND	R\$ 142,00	R\$ 568,00
6	BALANÇA DA SUSPENSÃO TRAZEIRA	COFAP	6	UND	R\$ 758,00	R\$ 4.548,00
7	BARRA DE DIREÇÃO	SKF	2	UND	R\$ 2.677,50	R\$ 5.355,00
8	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	4	UND	R\$ 187,00	R\$ 748,00
9	BOIA PARA INDICAÇÃO DE COMBUSTIVEL	BOSCH	2	UND	R\$ 401,00	R\$ 802,00
10	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO ELETRÔNICA (DIESEL)	BOSCH	4	UND	R\$ 3.570,00	R\$ 14.280,00
11	BOMBA D'ÁGUA	URBA	2	UND	R\$ 312,00	R\$ 624,00

12	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	BROSOL	2	UND	R\$ 568,00	R\$ 1.136,00
13	BOMBA DO HIDRAULICO PARA ELEVAÇÃO DO BASCULANTE	TRW	2	UND	R\$ 2.677,50	R\$ 5.355,00
14	BOMBA INJETORA ELETRONICA	BOSCH	4	UND	R\$ 7.407,00	R\$ 29.628,00
15	BUCHA DO ESTRANTE E "V"	MOBENSANI	6	UND	R\$ 312,00	R\$ 1.872,00
16	CAIXA DE SATELITE	SPICE	6	UND	R\$ 4.551,00	R\$ 27.306,00
17	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICO	TRW	2	UND	R\$ 3.391,50	R\$ 6.783,00
18	CAPA DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	TINKEN	6	PÇ	R\$ 3.436,00	R\$ 20.616,00
19	CARTE OLEO	CARTER	2	UND	R\$ 1.785,00	R\$ 3.570,00
20	CHAVE DE CONTROLE DE LUZ BAIXA/ALTA E PISCA-PISCA	BOSCH	2	UND	R\$ 535,50	R\$ 1.071,00
21	CILINDRO ATUADOR DE EMBREAGEM	SKF	8	UND	R\$ 535,50	R\$ 4.284,00
22	COIFA DA CUIÇA DE FREIO DIANTEIRO 8MM	HIPER FREIO	8	UND	R\$ 606,90	R\$ 4.855,20
23	COLETOR DO ESCAPAMENTO	COFAP	8	UND	R\$ 285,00	R\$ 2.280,00
24	COMANDO DE ELEVAÇÃO DOS VIDROS DAS PORTAS	GLASS	4	UND	R\$ 821,00	R\$ 3.284,00
25	COMPRESSOR DE AR	HIPER FREIO	2	UND	R\$ 3.748,00	R\$ 7.496,00
26	COROA DENTADA DA CREMALHEIRA	SPICE	2	UND	R\$ 1.071,00	R\$ 2.142,00
27	CORREIA ALTERNADOR VENTUINE	CONTITEC	4	UND	R\$ 160,00	R\$ 640,00
28	CRUZETA DO CARDAN	SPICE	6	UND	R\$ 267,00	R\$ 1.602,00
29	CUBO RODA TRAZEIRA	HIPER FREIO	2	UND	R\$ 1.606,00	R\$ 3.212,00
30	CUIÇA DE FREIO DIANTEIRO	HIPER FREIO	4	UND	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
31	CUIÇA DE FREIO TRAZEIRO	HIPER FREIO	8	UND	R\$ 606,00	R\$ 4.848,00
32	EIXO COMANDO DE VALVULAS	METAL LEVE	2	UND	R\$ 2.499,00	R\$ 4.998,00
33	EIXO VIRA-BREQUIM	METAL LEVE	2	UND	R\$ 8.032,00	R\$ 16.064,00
34	ENGRENAGEM DA 1ª E 2ª MARCHA	SPICE	4	UND	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
35	ENGRENAGEM DA 3ª, 4ª E 5ª MARCHA	SPICE	4	UND	R\$ 517,00	R\$ 2.068,00
36	ESCAPAMENTO	COFAP	20	UND	R\$ 821,00	R\$ 16.420,00
37	FAROL LADO ESQUERDO E DIREITO	CIBIE	4	UND	R\$ 740,00	R\$ 2.960,00
38	FEIXO DE MOLA HELICOIDAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	CIBIE	4	PÇ	R\$ 6.113,60	R\$ 24.454,40
39	FEIXO DE MOLAS HELICOIDAL TRAZEIRO	COFAP	4	PÇ	R\$ 6.693,00	R\$ 26.772,00
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACÓ COM SEPARADOR DE ÁGUA	TECFIL	4	UND	R\$ 58,00	R\$ 232,00
41	FRASCO DE 500ML DE FLUIDO DE FREIO DOT 3	BOSCH	30	PÇ	R\$ 13,50	R\$ 405,00
42	FREZADO DO CARDAN	SPICE	2	UND	R\$ 669,00	R\$ 1.338,00
43	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	2	UND	R\$ 401,00	R\$ 802,00
44	INTERRUPTOR DO PISCA ALERTA	BOSCH	2	UND	R\$ 98,00	R\$ 196,00
45	JG ANEIS SINCRONIZADORES CAIXA DE MARCHA	METAL LEVE	4	UND	R\$ 1.428,00	R\$ 5.712,00
46	JG BRONZINAS FIXA	METAL LEVE	2	JG	R\$ 731,00	R\$ 1.462,00
47	JG BRONZINAS MOVEIS	METAL LEVE	2	JG	R\$ 428,00	R\$ 856,00
48	JG DE ANEIS DE SIGMENTOS	METAL LEVE	2	JG	R\$ 821,00	R\$ 1.642,00
49	JG DE BORRACHA PARA AS PORTAS	METAL LEVE	3	JG	R\$ 223,00	R\$ 669,00
50	JG DE PISTÃO	METAL LEVE	2	JG	R\$ 107,00	R\$ 214,00
51	JG LONAS DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO	METAL LEVE	6	JG	R\$ 223,00	R\$ 1.338,00
52	JG PALETAS DE LIMPADOR DE PARABRISA	METAL LEVE	3	JG	R\$ 107,00	R\$ 321,00
53	JG PINHÃO E COROA	SPICE	6	JG	R\$ 3.445,00	R\$ 20.670,00
54	JG SAPATA DE FREIO TRAZEIRO	FLA-LE	8	UJG	R\$ 223,00	R\$ 1.784,00
55	JG TAMBOR FREIO TRAZEIRO	HIPER FREIO	8	UJG	R\$ 223,00	R\$ 1.784,00
56	JOGO DE ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	4	UND	R\$ 312,00	R\$ 1.248,00
57	JOGO DE JUNTA PARA MOTOR	COFAP	2	UND	R\$ 1.606,00	R\$ 3.212,00

58	JUMELO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	KIT CIA	4	UND	R\$ 312,00	R\$ 1.248,00
59	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	COFAP	4	UND	R\$ 89,00	R\$ 356,00
60	JUNTA DO CABEÇOTE	COFAP	4	UND	R\$ 401,00	R\$ 1.604,00
61	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	COFAP	10	UND	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
62	KIT BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	MOBENSANI	2	KIT	R\$ 60,00	R\$ 120,00
63	KIT DE BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	MOBENSANI	6	KIT	R\$ 142,00	R\$ 852,00
64	KIT DE BUCHAS DO FEIXO DE MOLAS	AXIOS	6	KIT	R\$ 285,00	R\$ 1.710,00
65	KIT DE BUCHAS DOS JUMELOS DAS MOLAS TRAZ.	AXIOS	12	KIT	R\$ 249,90	R\$ 2.998,80
66	KIT DE EMBREAGEM (PLATO, DISCO E ROLAMENTO)	LUK	3	KIT	R\$ 2.856,00	R\$ 8.568,00
67	KIT DOS PINOS DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	AXIOS	8	PÇ	R\$ 107,00	R\$ 856,00
68	KIT PINO, BUCHA E ROLAMENTO DA MANGA DE FIXO DIANTEIRO	SPICE	4	KIT	R\$ 705,00	R\$ 2.820,00
69	KIT ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	SKF	2	UND	R\$ 490,80	R\$ 981,60
70	LAMPADA 2 POLOS PINOS DESCON. 24VOL. 21/5W	OSRAN	20	UND	R\$ 4,50	R\$ 90,00
71	LAMPADA PARA FAROL I14, 24VOL. 60/55W	OSRAN	2	UND	R\$ 22,90	R\$ 45,80
72	LANTERNA TRAZEIRA LADO ESQUERDO E DIREITO	CIBIE	4	UND	R\$ 133,00	R\$ 532,00
73	LENTE PARA OS RETROVISORES (ESPELHO)	CIBIE	8	UND	R\$ 144,00	R\$ 1.152,00
74	LUVA FREZADO DO CARDAN	SPICE	2	UND	R\$ 1.160,00	R\$ 2.320,00
75	MAÇANETA INTERNA PORTA LADO DIREITO	GLASS	2	UND	R\$ 107,00	R\$ 214,00
76	MANGOTE INFERIOR DO RADADOR	JAMAICA	4	UND	R\$ 624,00	R\$ 2.496,00
77	MANGOTE SUPERIOR DO RADADOR	JAMAICA	4	UND	R\$ 632,00	R\$ 2.528,00
78	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA O SISTEMA HIDRAULICO	JAMAICA	4	UND	R\$ 312,00	R\$ 1.248,00
79	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA SISTEMA DE FREIOS	JAMAICA	6	UND	R\$ 133,80	R\$ 802,80
80	MODULO ELETRONICO	BOSCH	2	UND	R\$ 4.194,00	R\$ 8.388,00
81	MOLA 2ª VIRADA FIXO TRAZEIRO	FABRINE	6	UND	R\$ 669,00	R\$ 4.014,00
82	MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO	FABRINE	6	UND	R\$ 785,00	R\$ 4.710,00
83	MOLA MESTRE FEIXO TRAZEIRO	FABRINE	6	UND	R\$ 714,00	R\$ 4.284,00
84	MOTOR PARTIDA	BOSCH	2	UND	R\$ 4.016,00	R\$ 8.032,00
85	PAR DE AMORTECEDOR TRAZEIRO	COFAP	8	PÇ	R\$ 1.071,00	R\$ 8.568,00
86	PAR DE BUZINA À AR	BOSCH	2	UND	R\$ 1.017,00	R\$ 2.034,00
87	PAR DE BUZINA ELÉTRICA	BOSCH	2	PAR	R\$ 124,90	R\$ 249,80
88	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	PARAF.	4	PÇ	R\$ 116,00	R\$ 464,00
89	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PARAF.	4	PAR	R\$ 116,00	R\$ 464,00
90	PARABRISA	GLASS	2	UND	R\$ 1.294,00	R\$ 2.588,00
91	PARACHOQUE DIANTEIRO	SDR	2	UND	R\$ 1.428,00	R\$ 2.856,00
92	PARAFUSO COM PORCA DE RODA	KIT CIA	20	UND	R\$ 41,00	R\$ 820,00
93	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	SPICE	8	PÇ	R\$ 22,30	R\$ 178,40
94	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	SPICE	2	PÇ	R\$ 22,30	R\$ 44,60
95	PONTA DE EIXO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	SPICE	6	UND	R\$ 1.428,00	R\$ 8.568,00
96	PONTA DE EIXO TRAZEIRO	SPICE	8	UND	R\$ 1.249,50	R\$ 9.996,00
97	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	SPICE	8	UND	R\$ 196,00	R\$ 1.568,00
98	PORTA ESCOVA MOTOR DEPARTIDA	SPICE	6	UND	R\$ 249,90	R\$ 1.499,40
99	PORTAS LADO DIREITO OU ESQUERDO	GLASS	2	UND	R\$ 214,00	R\$ 428,00
100	RADIADOR	VALEO	2	UND	R\$ 4.016,00	R\$ 8.032,00
101	REGULADOR VOLTAGEM	BOSCH	4	UND	R\$ 249,90	R\$ 999,60
102	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DO RADIAÇÃO	GLASS	4	UND	R\$ 401,60	R\$ 1.606,40
103	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRO	COFAP	2	UND	R\$ 107,00	R\$ 214,00

104	RETENTOR DO CUBO DO EIXO TRAZEIRO	COFAP	8	UND	R\$ 119,00	R\$ 952,00
105	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	COFAP	6	UND	R\$ 167,00	R\$ 1.002,00
106	RODA DE FERRO COM ARO, 10 FUIROS, ARO 20	GLASS	2	UND	R\$ 758,00	R\$ 1.516,00
107	ROLAMENTO ALTERNADOR GRANDE	SKF	4	UMD	R\$ 26,00	R\$ 104,00
108	ROLAMENTO ALTERNADOR PEQUENO	SKF	4	UND	R\$ 22,30	R\$ 89,20
109	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO E EXTERNO	SKF	6	UND	R\$ 178,50	R\$ 1.071,00
110	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA INTERNO E EXTERNO	SKF	8	PC	R\$ 223,00	R\$ 1.784,00
111	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN	SKF	6	JG	R\$ 178,00	R\$ 1.068,00
112	ROLAMENTOS DA COLUNA DE DIREÇÃO	SKF	4	PC	R\$ 401,00	R\$ 1.604,00
113	SENSOR DO VELOCIMETRO	3RHO	2	UND	R\$ 223,00	R\$ 446,00
114	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	MOBENSANI	4	UND	R\$ 401,00	R\$ 1.604,00
115	SOLENOIDE 24 VOL. TRAVAMENTOS ELETRONICO DAS PORTA	BOSCH	4	UND	R\$ 767,00	R\$ 3.068,00
116	SOLENOIDE PARA TROCA DE CAIXA	BOSCH	2	UND	R\$ 803,00	R\$ 1.606,00
117	SUPORTE DO FEIXO DIANTEIRO	KIT CIA	6	UND	R\$ 401,00	R\$ 2.406,00
118	SUPORTE DO FEIXO TRAZEIRO	KIT CIA	6	UND	R\$ 428,00	R\$ 2.568,00
119	TAMBOR DE FREIO DANTEIRO	HIPER FREIO	4	JG	R\$ 1.071,00	R\$ 4.284,00
120	TAMPA DO MOTOR (TAMPA PARA REPOR OLEO)	SDS	4	UND	R\$ 107,00	R\$ 428,00
121	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	VIEMAR	4	UND	R\$ 169,50	R\$ 678,00
122	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	VIEMAR	4	UND	R\$ 169,50	R\$ 678,00
123	UNIDADES DE BICOS INJETORES	BOSCH	12	UND	R\$ 3.391,00	R\$ 40.692,00
124	VALVULA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO (MANECO)	HIPER FREIO	2	UND	R\$ 767,00	R\$ 1.534,00
125	VALVULA DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO	HIPER FREIO	2	UND	R\$ 696,00	R\$ 1.392,00
126	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO	GLASS	2	UND	R\$ 312,00	R\$ 624,00
127	VIDRO TRAZEIRO	GLASS	2	UND	R\$ 785,00	R\$ 1.570,00
128	VIDRO JANELA LATERAL	GLASS	6	UNID	R\$ 294,00	R\$ 1.764,00
129	MOTOR DA PORTA (ACIONAR ABRIR E FECHAR A PORTA)	BOSCH	2	UND	R\$ 42,80	R\$ 85,60
130	VENTILADOR DE TETO (EXAUSTOR)	BOSCH	4	UND	R\$ 892,00	R\$ 3.568,00
131	BATERIA 150 AMPERES (SEM CARCAÇA)	CRAL	2	UNID	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 502.510,00

LOTE 06 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. S. ORE - RENAVAL 3425055416 - ANO/MODELO (2011/2011) LOTAÇÃO (49 PASSAGE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ALTERNADOR COMPLETO 120 AMPERES	BOSCH	2	UND	R\$ 1.428,00	R\$ 2.856,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	2	PAR	R\$ 1.160,00	R\$ 2.320,00
3	ARROELA DE ENCOSTO DO ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	AESA	4	PC	R\$ 223,00	R\$ 892,00
4	ARROELA DE TRAVAMENTO DA PORCA DA PONTA DE EIXO	AESA	8	UND	R\$ 133,80	R\$ 1.070,40
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA (SOLENOIDE)	ZM	4	UND	R\$ 142,00	R\$ 568,00
6	BALANÇA DA SUSPENSÃO TRAZEIRA	FAMA	6	UND	R\$ 758,00	R\$ 4.548,00
7	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	2	UND	R\$ 2.677,00	R\$ 5.354,00
8	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	4	UND	R\$ 187,00	R\$ 748,00
9	BOIA PARA INDICAÇÃO DE COMBUSTIVEL	INTERBRAS	2	UND	R\$ 401,60	R\$ 803,20
10	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO ELETRONICA (DIESEL)	CARTER	4	UND	R\$ 3.570,00	R\$ 14.280,00

11	BOMBA D'ÁGUA	URBA	2	UND	R\$ 312,00	R\$ 624,00
12	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	SHADEK	2	UND	R\$ 568,00	R\$ 1.136,00
13	BOMBA DO HIDRAULICO PARA ELEVAÇÃO DO BASCULANTE	ZF	2	UND	R\$ 2.677,50	R\$ 5.355,00
14	BOMBA INJETORA ELETRONICA	BOSCH	4	UND	R\$ 7.407,00	R\$ 29.628,00
15	BUCHA DO ESTIRANTE E. "V"	REI	6	UND	R\$ 312,00	R\$ 1.872,00
16	CAIXA DE SATELITE	MERITOR	6	UND	R\$ 4.551,00	R\$ 27.306,00
17	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICO	ZF	2	UND	R\$ 3.391,00	R\$ 6.782,00
18	CAPA DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	TINKEN	6	PÇ	R\$ 3.436,00	R\$ 20.616,00
19	CARTE OLEO	BEPO	2	UND	R\$ 1.785,00	R\$ 3.570,00
20	CHAVE DE CONTROLE DE LUZ BAIXA/ALTA E PISCA-PISCA	MARILIA	2	UND	R\$ 535,00	R\$ 1.070,00
21	CILINDRO ATUADOR DE EMBREAGEM	LUK	8	UND	R\$ 535,00	R\$ 4.280,00
22	COIFA DA CUIÇA DE FREIO DIANTEIRO 8MM	REI	8	UND	R\$ 606,90	R\$ 4.855,20
23	COLETOR DO ESCAPAMENTO	MASTRA	8	UND	R\$ 285,90	R\$ 2.287,20
24	COMANDO DE ELEVAÇÃO DOS VIDROS DAS PORTAS	UNIVERSAL	4	UND	R\$ 821,00	R\$ 3.284,00
25	COMPRESSOR DE AR	DELPHI	2	UND	R\$ 3.748,00	R\$ 7.496,00
26	COROA DENTADA DA CREMALHEIRA	SPICER	2	UND	R\$ 1.071,00	R\$ 2.142,00
27	CORREIA ALTERNADOR VENTUINE	GATES	4	UND	R\$ 160,00	R\$ 640,00
28	CRUZETA DO CARDAN	NAKATA	6	UND	R\$ 267,00	R\$ 1.602,00
29	CUBO RODA TRAZEIRA	FRUM	2	UND	R\$ 1.606,00	R\$ 3.212,00
30	CUIÇA DE FREIO DIANTEIRO	MASTER	4	UND	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
31	CUIÇA DE FREIO TRAZEIRO	MASTER	8	UND	R\$ 606,90	R\$ 4.855,20
32	EIXO COMANDO DE VALVULAS	APLIC	2	UND	R\$ 2.499,00	R\$ 4.998,00
33	EIXO VIRA-BREQUIM	SUZIN	2	UND	R\$ 8.032,00	R\$ 16.064,00
34	ENGRENAGEM DA 1ª E 2ª MARCHA	EATON	4	UND	R\$ 553,00	R\$ 2.212,00
35	ENGRENAGEM DA 3ª, 4ª E 5ª MARCHA	EATON	4	UND	R\$ 517,00	R\$ 2.068,00
36	ESCAPAMENTO	MASTRA	20	UND	R\$ 821,00	R\$ 16.420,00
37	FAROL LADO ESQUERDO E DIREITO	CIBIE	4	UND	R\$ 740,00	R\$ 2.960,00
38	FEIXO DE MOLA HELICOIDAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	FAMA	4	PÇ	R\$ 6.113,00	R\$ 24.452,00
39	FEIXO DE MOLAS HELICOIDAL TRAZEIRO	FAMA	4	PÇ	R\$ 6.693,00	R\$ 26.772,00
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACÔ COM SEPARADOR DE ÁGUA	TECFIL	4	UND	R\$ 58,00	R\$ 232,00
41	FRASCO DE 500ML DE FLUIDO DE FREIO DOT 3	BOSCH	30	PÇ	R\$ 13,30	R\$ 399,00
42	FREZADO DO CARDAN	SPICER	2	UND	R\$ 669,00	R\$ 1.338,00
43	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	2	UND	R\$ 401,60	R\$ 803,20
44	INTERRUPTOR DO PISCA ALERTA	MARILIA	2	UND	R\$ 98,00	R\$ 196,00
45	JG ANEIS SINCRONIZADORES CAIXA DE MARCHA	EATON	4	UND	R\$ 1.428,00	R\$ 5.712,00
46	JG BRONZINAS FIXA	METAL LEVE	2	JG	R\$ 731,00	R\$ 1.462,00
47	JG BRONZINAS MOVEIS	METAL LEVE	2	JG	R\$ 428,00	R\$ 856,00
48	JG DE ANEIS DE SIGMENTOS	COFAP	2	JG	R\$ 821,00	R\$ 1.642,00
49	JG DE BORRACHA PARA AS PORTAS	NACIONAL	3	JG	R\$ 223,00	R\$ 669,00
50	JG DE PISTÃO	METAL LEVE	2	JG	R\$ 1.071,00	R\$ 2.142,00
51	JG LONAS DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO	FRASLE	6	JG	R\$ 223,00	R\$ 1.338,00
52	JG PALETAS DE LIMPADOR DE PARABRISA	DINA	3	JG	R\$ 107,00	R\$ 321,00
53	JG PINHÃO E COROA	MERITOR	6	JG	R\$ 3.445,00	R\$ 20.670,00
54	JG SAPATA DE FREIO TRAZEIRO	FLAUS	8	UJG	R\$ 223,00	R\$ 1.784,00
55	JG TAMBOR FREIO TRAZEIRO	DURAMETAL	8	UJG	R\$ 223,00	R\$ 1.784,00
56	JOGO DE ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	KRUG	4	UND	R\$ 312,00	R\$ 1.248,00

57	JOGO DE JUNTA PARA MOTOR	SABO	2	UND	R\$ 1.606,00	R\$ 3.212,00
58	JÚMELO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	FRUM	4	UND	R\$ 312,00	R\$ 1.248,00
59	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	SABO	4	UND	R\$ 89,00	R\$ 356,00
60	JUNTA DO CABEÇOTE	SABO	4	UND	R\$ 401,60	R\$ 1.606,40
61	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	SABO	10	UND	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
62	KIT BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	REI	2	KIT	R\$ 61,00	R\$ 122,00
63	KIT DE BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	REI	6	KIT	R\$ 142,80	R\$ 856,80
64	KIT DE BUCHAS DO FEIXO DE MOLAS	REI	6	KIT	R\$ 285,00	R\$ 1.710,00
65	KIT DE BUCHAS DOS JÚMELOS DAS MOLAS TRAZ.	REI	12	KIT	R\$ 249,90	R\$ 2.998,80
66	KIT DE EMBREAGEM (PLATO, DISCO E ROLAMENTO)	MERITOR	3	KIT	R\$ 2.856,00	R\$ 8.568,00
67	KIT DOS PINOS DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	FAMA	8	PC	R\$ 107,00	R\$ 856,00
68	KIT PINO, BUCHA E ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	FAMA	4	KIT	R\$ 705,00	R\$ 2.820,00
69	KIT ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	SKF	2	UND	R\$ 490,00	R\$ 980,00
70	LÂMPADA 2 POLOS PINOS DESCON. 24VOL. 21/5W	OSRAN	20	UND	R\$ 4,50	R\$ 90,00
71	LÂMPADA PARA FAROL H4, 24VOL, 60/55W	OSRAN	2	UND	R\$ 22,30	R\$ 44,60
72	LANTERNA TRAZEIRA LADO ESQUERDO E DIREITO	GE	4	UND	R\$ 133,00	R\$ 532,00
73	LENTES PARA OS RETROVISORES (ESPELHO)	GE	8	UND	R\$ 144,00	R\$ 1.152,00
74	LUVA FREZADO DO CARDAN	SPICER	2	UND	R\$ 1.160,00	R\$ 2.320,00
75	MAÇANETA INTERNA PORTA LADO DIREITO	UNIVERSAL	2	UND	R\$ 107,00	R\$ 214,00
76	MANGOTE INFERIOR DO RADADOR	JAMAICA	4	UND	R\$ 624,00	R\$ 2.496,00
77	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	4	UND	R\$ 632,00	R\$ 2.528,00
78	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA O SISTEMA HIDRAULICO	JAMAICA	4	UND	R\$ 312,00	R\$ 1.248,00
79	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA SISTEMA DE FREIOS	JAMAICA	6	UND	R\$ 133,80	R\$ 802,80
80	MODULO ELÉTRONICO	BOSCH	2	UND	R\$ 4.194,00	R\$ 8.388,00
81	MOLA 2ª VIRADA FEIXO TRAZEIRO	FAMA	6	UND	R\$ 669,00	R\$ 4.014,00
82	MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO	FAMA	6	UND	R\$ 785,00	R\$ 4.710,00
83	MOLA MESTRE FEIXO TRAZEIRO	FAMA	6	UND	R\$ 714,00	R\$ 4.284,00
84	MÓTOR PARTIDA	ZM	2	UND	R\$ 4.016,00	R\$ 8.032,00
85	PAR DE AMORTECEDOR TRAZEIRO	COFAP	8	PC	R\$ 1.071,00	R\$ 8.568,00
86	PAR DE BUZINA À AR	FIAN	2	UND	R\$ 1.017,00	R\$ 2.034,00
87	PAR DE BUZINA ELÉTRICA	FIAN	2	PAR	R\$ 124,90	R\$ 249,80
88	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	AESA	4	PC	R\$ 116,00	R\$ 464,00
89	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	AESA	4	PAR	R\$ 116,00	R\$ 464,00
90	PARABRISA	FANAVID	2	UND	R\$ 1.294,00	R\$ 2.588,00
91	PARACHOQUE DIANTEIRO	DTS	2	UND	R\$ 1.428,00	R\$ 2.856,00
92	PARAFUSO COM PORCA DE RODA	RODAFUSO	20	UND	R\$ 41,90	R\$ 838,00
93	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	AESA	8	PC	R\$ 22,30	R\$ 178,40
94	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	AESA	2	PC	R\$ 22,30	R\$ 44,60
95	PONTA DE EIXO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	MERITOR	6	UND	R\$ 1.428,00	R\$ 8.568,00
96	PONTA DE EIXO TRAZEIRO	MERITOR	8	UND	R\$ 1.249,00	R\$ 9.992,00
97	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	FLAUS	8	UND	R\$ 196,00	R\$ 1.568,00
98	PORTA ESCOVA MÓTOR DEPARTIDA	ZM	6	UND	R\$ 249,90	R\$ 1.499,40
99	PORTAS LADO DIREITO OU ESQUERDO	ACELATAS	2	UND	R\$ 214,00	R\$ 428,00
100	RADIADOR	VISCONDE	2	UND	R\$ 4.016,00	R\$ 8.032,00
101	REGULADOR VOLTAGEM	BOSCH	4	UND	R\$ 249,90	R\$ 999,60
102	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	4	UND	R\$ 401,00	R\$ 1.604,00

103	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRO	SABO	2	UND	R\$ 107,00	R\$ 214,00
104	RETENTOR DO CUBO DO EIXO TRAZEIRO	SABO	8	UND	R\$ 119,50	R\$ 956,00
105	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	SABO	6	UND	R\$ 167,70	R\$ 1.006,20
106	RODA DE FERRO COM ARO. 10 FUIROS, ARO 20	REAL RODAS	2	UND	R\$ 758,00	R\$ 1.516,00
107	ROLAMENTO ALTERNADOR GRANDE	SKF	4	UMD	R\$ 26,00	R\$ 104,00
108	ROLAMENTO ALTERNADOR PEQUENO	SKF	4	UND	R\$ 22,30	R\$ 89,20
109	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO E EXTERNO	FAG	6	UND	R\$ 178,00	R\$ 1.068,00
110	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA INTERNO E EXTERNO	FAG	8	PC	R\$ 223,00	R\$ 1.784,00
111	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN	NAKATA	6	JG	R\$ 178,00	R\$ 1.068,00
112	ROLAMENTOS DA COLUNA DE DIREÇÃO	SPICER	4	PC	R\$ 401,60	R\$ 1.606,40
113	SENSOR DO VELOCIMENTO	SPICER	2	UND	R\$ 223,00	R\$ 446,00
114	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	BEPO	4	UND	R\$ 401,00	R\$ 1.604,00
115	SOLENOIDE 24 VOL. TRAVAMENTOS ELETRONICO DAS PORTA	BOSCH	4	UND	R\$ 767,00	R\$ 3.068,00
116	SOLENOIDE PARA TROCA DE CAIXA	BOSCH	2	UND	R\$ 803,00	R\$ 1.606,00
117	SUPORTE DO FEIXO DIANTEIRO	FRUM	6	UND	R\$ 401,60	R\$ 2.409,60
118	SUPORTE DO FEIXO TRAZEIRO	FRUM	6	UND	R\$ 428,00	R\$ 2.568,00
119	TAMBOR DE FREIO DANTEIRO	FRUM	4	JG	R\$ 1.071,00	R\$ 4.284,00
120	TAMPA DO MOTOR (TAMPA PARA REPOR OLEO)	CLINK	4	UND	R\$ 107,00	R\$ 428,00
121	TÉRMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	NAKATA	4	UND	R\$ 169,00	R\$ 676,00
122	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	NAKATA	4	UND	R\$ 169,00	R\$ 676,00
123	UNIDADES DE BICOS INJETORES	BOSCH	12	UND	R\$ 3.391,00	R\$ 40.692,00
124	VALVULA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO (MANECO)	KNORR	2	UND	R\$ 768,00	R\$ 1.536,00
125	VALVULA DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO	KNORR	2	UND	R\$ 696,00	R\$ 1.392,00
126	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO	FANAVID	2	UND	R\$ 312,00	R\$ 624,00
127	VIDRO TRAZEIRO	FANAVID	2	UND	R\$ 785,00	R\$ 1.570,00
128	VIDRO JANELA LATERAL	FANAVID	6	UNID	R\$ 294,00	R\$ 1.764,00
129	MOTOR DA PORTA (ACIONAR ABRIR E FECHAR A PORTA)	HOSCH	2	UND	R\$ 428,00	R\$ 856,00
130	VENTILADOR DE TETO (EXAUSTOR)	BEPO	4	UND	R\$ 892,00	R\$ 3.568,00
131	BATERIA 150 AMPERES (SEM CARÇAÇA)	CRAL	2	UNID	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 506.309,00</b>

LOTE 02 LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. S. ORE - RENAVAL 525020080 - ANO/MODELO (2012/2013) LOTAÇÃO (61 P

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ALTERNADOR COMPLETO 120 AMPERES	BOSCH	2	UND	R\$ 1.385,00	R\$ 2.770,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	2	PAR	R\$ 1.123,00	R\$ 2.246,00
3	ARROELA DE ENCOSTO DO ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	AESA	4	PC	R\$ 215,90	R\$ 863,60
4	ARROELA DE TRAVAMENTO DA PORCA DA PONTA DE EIXO	AESA	8	UND	R\$ 129,50	R\$ 1.036,00
5	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA (SOLENOIDE)	ZM	4	UND	R\$ 138,00	R\$ 552,00
6	BALANÇA DA SUSPENSÃO TRAZEIRA	FAMA	6	UND	R\$ 733,80	R\$ 4.402,80
7	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	2	UND	R\$ 2.595,00	R\$ 5.190,00
8	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	4	UND	R\$ 181,00	R\$ 724,00
9	BOIA PARA INDICAÇÃO DE COMBUSTIVEL	INTERBRAS	2	UND	R\$ 388,00	R\$ 776,00
10	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO ELETRONICA (DIESEL)	BOSCH	4	UND	R\$ 3.460,00	R\$ 13.840,00



11	BOMBA D'ÁGUA	URBA	2	UND	R\$ 302,00	R\$ 604,00
12	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	SHADEK	2	UND	R\$ 553,00	R\$ 1.106,00
13	BOMBA DO HIDRUALICO PARA ELEVAÇÃO DO BASCULANTE	ZF	2	UND	R\$ 2.595,00	R\$ 5.190,00
14	BOMBA INJETORA ELETRONICA	BOSCH	4	UND	R\$ 7.170,00	R\$ 28.680,00
15	BUCHA DO ESTIRANTE E, "V"	REI	6	UND	R\$ 302,00	R\$ 1.812,00
16	CAIXA DE SATELITE	MERITOR	6	UND	R\$ 4.410,00	R\$ 26.460,00
17	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICO	ZF	2	UND	R\$ 3.283,00	R\$ 6.566,00
18	CAPA DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	TINKEN	6	PC	R\$ 3.330,00	R\$ 19.980,00
19	CARTE OLEO	BEPO	2	UND	R\$ 1.727,90	R\$ 3.455,80
20	CHAVE DE CONTROLE DE LUZ BAIXA/ALTA E PISCA-PISCA	MARILIA	2	UND	R\$ 518,00	R\$ 1.036,00
21	CILINDRO ATUADOR DE EMBREAGEM	LUK	8	UND	R\$ 520,00	R\$ 4.160,00
22	COIFA DA CUIÇA DE FREIO DIANTEIRO 8MM	REI	8	UND	R\$ 588,00	R\$ 4.704,00
23	COLETOR DO ESCAPAMENTO	MASTRA	8	UND	R\$ 1.383,00	R\$ 11.064,00
24	COMANDO DE ELEVAÇÃO DOS VIDROS DAS PORTAS	UNIVERSAL	4	UND	R\$ 709,00	R\$ 2.836,00
25	COMPRESSOR DE AR	DELPHI	2	UND	R\$ 414,70	R\$ 829,40
26	CORÇA DENTADA DA CREMALHEIRA	SPICER	2	UND	R\$ 794,00	R\$ 1.588,00
27	CORREIA ALTERNADOR VENTUINE	GATES	4	UND	R\$ 215,90	R\$ 863,60
28	CRUZETA DO CARDAN	NAKATA	6	UND	R\$ 1.040,00	R\$ 6.240,00
29	CURO RODA TRAZEIRA	FRUM	2	UND	R\$ 215,90	R\$ 431,80
30	CUIÇA DE FREIO DIANTEIRO	MASTER	4	UND	R\$ 103,50	R\$ 414,00
31	CUIÇA DE FREIO TRAZEIRO	APLIC	8	UND	R\$ 3.340,00	R\$ 26.720,00
32	EIXO COMANDO DE VALVULAS	APLIC	2	UND	R\$ 215,90	R\$ 431,80
33	EIXO VIRA-BRQUIM	SUZIN	2	UND	R\$ 215,90	R\$ 431,80
34	ENGRENAGEM DA 1ª E 2ª MARCHA	EATON	4	UND	R\$ 302,30	R\$ 1.209,20
35	ENGRENAGEM DA 3ª, 4ª E 5ª MARCHA	EATON	4	UND	R\$ 1.554,00	R\$ 6.216,00
36	ESCAPAMENTO	MASTRA	20	UND	R\$ 303,90	R\$ 6.078,00
37	FAROL LADO ESQUERDO E DIREITO	CIBIE	4	UND	R\$ 86,00	R\$ 344,00
38	FEIXO DE MOLA HELICOIDAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	FAMA	4	PC	R\$ 388,00	R\$ 1.552,00
39	FEIXO DE MOLAS HELICOIDAL TRAZEIRO	FAMA	4	PC	R\$ 103,50	R\$ 414,00
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACÓ COM SEPARADOR DE ÁGUA	TECFIL	4	UND	R\$ 58,80	R\$ 235,20
41	FRASCO DE 500ML DE FLUDO DE FREIO DOT 3	BOSCH	30	PC	R\$ 139,60	R\$ 4.188,00
42	FREZADO DO CARDAN	SPICER	2	UND	R\$ 275,90	R\$ 551,80
43	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	2	UND	R\$ 241,90	R\$ 483,80
44	INTERRUPTOR DO PISCA ALERTA	MARILIA	2	UND	R\$ 2.764,00	R\$ 5.528,00
45	JG ANEIS SINCRONIZADORES CAIXA DE MARCHA	EATON	4	UND	R\$ 1.382,00	R\$ 5.528,00
46	JG BRONZINAS FIXA	METAL LEVE	2	JG	R\$ 707,60	R\$ 1.415,20
47	JG BRONZINAS MOVEIS	METAL LEVE	2	JG	R\$ 414,00	R\$ 828,00
48	JG DE ANEIS DE SIGMENTOS	COFAP	2	JG	R\$ 794,00	R\$ 1.588,00
49	JG DE BORRACHA PARA AS PORTAS	NACIONAL	3	JG	R\$ 215,90	R\$ 647,70
50	JG DE PISTÃO	METAL LEVE	2	JG	R\$ 1.036,00	R\$ 2.072,00
51	JG LONAS DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO	FRASLE	6	JG	R\$ 215,90	R\$ 1.295,40
52	JG PALETAS DE LIMPADOR DE PARABRISA	DINA	3	JG	R\$ 103,00	R\$ 309,00
53	JG PINHÃO E COROA	MERITOR	6	JG	R\$ 3.334,00	R\$ 20.004,00
54	JG SAPATA DE FREIO TRAZEIRO	FLAUS	8	UJG	R\$ 215,90	R\$ 1.727,20
55	JG TAMBOR FREIO TRAZEIRO	DURAMETAL	8	UJG	R\$ 215,90	R\$ 1.727,20
56	JOGO DE ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	KRUG	4	UND	R\$ 302,00	R\$ 1.208,00

57	JOGO DE JUNTA PARA MOTOR	SABO	2	UND	R\$ 1.555,00	R\$ 3.110,00
58	JUMELO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	FRUM	4	UND	R\$ 302,00	R\$ 1.208,00
59	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	SABO	4	UND	R\$ 86,00	R\$ 344,00
60	JUNTA DO CABEÇOTE	SABO	4	UND	R\$ 388,80	R\$ 1.555,20
61	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	SABO	10	UND	R\$ 103,50	R\$ 1.035,00
62	KIT BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	REI	2	KIT	R\$ 58,00	R\$ 116,00
63	KIT DE BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	REI	6	KIT	R\$ 138,00	R\$ 828,00
64	KIT DE BUCHAS DO FEIXO DE MOLAS	REI	6	KIT	R\$ 275,90	R\$ 1.655,40
65	KIT DE BUCHAS DOS JUMELOS DAS MOLAS TRAZ.	REI	12	KIT	R\$ 241,90	R\$ 2.902,80
66	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	LUK	3	KIT	R\$ 2.764,90	R\$ 8.294,70
67	KIT DOS PINOS DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	FAMA	8	PC	R\$ 103,50	R\$ 828,00
68	KIT PINO, BUCHA E ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	FAMA	4	KIT	R\$ 683,00	R\$ 2.732,00
69	KIT ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	SKF	2	UND	R\$ 475,00	R\$ 950,00
70	LAMPADA 2 POLOS PINOS DESCON. 24VOL. 21/5W	OSRAN	20	UND	R\$ 4,50	R\$ 90,00
71	LAMPADA PARA FAROL H4, 24VOL, 60/55W	OSRAN	2	UND	R\$ 21,80	R\$ 43,60
72	LANTERNA TRAZEIRA LADO ESQUERDO E DIREITO	GE	4	UND	R\$ 1.080,00	R\$ 4.320,00
73	LENTES PARA OS RETROVISORES (ESPELHO)	GE	8	UND	R\$ 139,90	R\$ 1.119,20
74	LUVA FREZADO DO CARDAN	SPICER	2	UND	R\$ 1.122,00	R\$ 2.244,00
75	MACANETA INTERNA PORTA LADO DIREITO	UNIVERSAL	2	UND	R\$ 103,50	R\$ 207,00
76	MANGOTE INFERIOR DO RADADOR	JAMAICA	4	UND	R\$ 604,00	R\$ 2.416,00
77	MANGOTE SUPERIOR DO RADADOR	JAMAICA	4	UND	R\$ 614,90	R\$ 2.459,60
78	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA O SISTEMA HIDRAULICO	BOSCH	4	UND	R\$ 303,50	R\$ 1.214,00
79	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA SISTEMA DE FREIOS	FAMA	6	UND	R\$ 129,50	R\$ 777,00
80	MÓDULO ELETRONICO	FAMA	2	UND	R\$ 4.060,00	R\$ 8.120,00
81	MOLA 2ª VIRADA FEIXO TRAZEIRO	FAMA	6	UND	R\$ 647,50	R\$ 3.885,00
82	MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO	ZM	6	UND	R\$ 759,90	R\$ 4.559,40
83	MOLA MESTRE FEIXO TRAZEIRO	COFAP	6	UND	R\$ 691,00	R\$ 4.146,00
84	MOTOR PARTIDA	FIAN	2	UND	R\$ 3.889,00	R\$ 7.778,00
85	PAR DE AMORTECEDOR TRAZEIRO	FIAN	8	PC	R\$ 1.040,00	R\$ 8.320,00
86	PAR DE BUZINA À AR	FIAN	2	UND	R\$ 985,90	R\$ 1.971,80
87	PAR DE BUZINA ELÉTRICA	FIAN	2	PAR	R\$ 120,90	R\$ 241,80
88	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	AESA	4	PC	R\$ 113,00	R\$ 452,00
89	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	AESA	4	PAR	R\$ 113,00	R\$ 452,00
90	PARABRISA	FANAVID	2	UND	R\$ 1.252,00	R\$ 2.504,00
91	PARACHOQUE DIANTEIRO	DIS	2	UND	R\$ 1.383,00	R\$ 2.766,00
92	PARAFUSO COM PORCA DE RODA	RODAFUSO	20	UND	R\$ 40,60	R\$ 812,00
93	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	AESA	8	PC	R\$ 21,60	R\$ 172,80
94	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	AESA	2	PC	R\$ 21,60	R\$ 43,20
95	PONTA DE EIXO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	MARITOR	6	UND	R\$ 1.383,00	R\$ 8.298,00
96	PONTA DE EIXO TRAZEIRO	MERITOR	8	UND	R\$ 1.210,00	R\$ 9.680,00
97	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	FLAUS	8	UND	R\$ 189,00	R\$ 1.512,00
98	PORTA ESCOVA MOTOR DEPARTIDA	ZM	6	UND	R\$ 241,90	R\$ 1.451,40
99	PORTAS LADO DIREITO OU ESQUERDO	ACELATAS	2	UND	R\$ 209,00	R\$ 418,00
100	RADIADOR	VISCONDE	2	UND	R\$ 3.889,00	R\$ 7.778,00
101	REGULADOR VOLTAGEM	BOSCH	4	UND	R\$ 217,00	R\$ 868,00
102	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	4	UND	R\$ 389,90	R\$ 1.559,60

103	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRO	SABO	2	UND	R\$ 104,80	R\$ 209,60
104	RETENTOR DO CUBO DO EIXO TRAZEIRO	SABO	8	UND	R\$ 115,00	R\$ 920,00
105	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	SABO	6	UND	R\$ 163,00	R\$ 978,00
106	RODA DE FERRO COM ARO, 10 FUROS, ARO 20	REAL RODAS	2	UND	R\$ 735,00	R\$ 1.470,00
107	ROLAMENTO ALTERNADOR GRANDE	SKF	4	UMD	R\$ 25,00	R\$ 100,00
108	ROLAMENTO ALTERNADOR PEQUENO	SKF	4	UND	R\$ 21,60	R\$ 86,40
109	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO E EXTERNO	FAG	6	UND	R\$ 173,50	R\$ 1.041,00
110	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA INTERNO E EXTERNO	FAG	8	PÇ	R\$ 215,90	R\$ 1.727,20
111	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN	NAKATA	6	JG	R\$ 173,00	R\$ 1.038,00
112	ROLAMENTOS DA COLUNA DE DIREÇÃO	SPICER	4	PÇ	R\$ 389,50	R\$ 1.558,00
113	SENSOR DO VELOCIMENTO	SPICER	2	UND	R\$ 215,80	R\$ 431,60
114	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	REPO	4	UND	R\$ 389,00	R\$ 1.556,00
115	SOLENOIDE 24 VOL. TRAVAMENTOS ELETRONICO DAS PORTA	BOSCH	4	UND	R\$ 743,00	R\$ 2.972,00
116	SOLENOIDE PARA TROCA DE CAIXA	BOSCH	2	UND	R\$ 778,00	R\$ 1.556,00
117	SUPORTE DO FEIXO DIANTEIRO	FRUM	6	UND	R\$ 389,00	R\$ 2.334,00
118	SUPORTE DO FEIXO TRAZEIRO	FRUM	6	UND	R\$ 414,30	R\$ 2.485,80
119	TAMBOR DE FREIO DANTEIRO	FRUM	4	JG	R\$ 1.037,00	R\$ 4.148,00
120	TAMPA DO MOTOR (TAMPA PARA REPOR OLEO)	CLINK	4	UND	R\$ 103,50	R\$ 414,00
121	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	NAKATA	4	UND	R\$ 164,00	R\$ 656,00
122	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	NAKATA	4	UND	R\$ 164,00	R\$ 656,00
123	UNIDADES DE BICOS INJETORES	BOSCH	12	UND	R\$ 3.283,50	R\$ 39.402,00
124	VALVULA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO (MANECO)	KNORR	2	UND	R\$ 744,50	R\$ 1.489,00
125	VALVULA DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO	KNORR	2	UND	R\$ 675,00	R\$ 1.350,00
126	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO	FANAVID	2	UND	R\$ 303,00	R\$ 606,00
127	VIDRO TRAZEIRO	FANAVID	2	UND	R\$ 759,90	R\$ 1.519,80
128	VIDRO JANELA LATERAL	FANAVID	6	UNID	R\$ 285,90	R\$ 1.715,40
129	MOTOR DA PORTA (ACIONAR ABRIR E FECHAR A PORTA)	BOSCH	2	UND	R\$ 406,70	R\$ 813,40
130	VENTILADOR DE TETO (EXAUSTOR)	BEPO	4	UND	R\$ 864,00	R\$ 3.456,00
131	BATERIA 150 AMPERES (SEM CARÇAÇA)	ZETTA	2	UNID	R\$ 959,00	R\$ 1.918,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 450.000,00</b>

LUCIANO  
SILVA DOS  
SANTOS:89035674553  
5674553

Assinado de forma  
digital por LUCIANO  
SILVA DOS  
SANTOS:89035674553  
Dados: 2023.07.20  
09:08:19 -03'00'

União Peças e Serviços Ltda

CNPJ: 09.544.865/0001-93

Fonc: (77) 3611 3815 (77) 9 9936 4555



**PORTARIA N. 375**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA  
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

**PORTARIA Nº 375 DE 02 DE JUNHO DE 2023**

*"Nomeia Comissão Permanente  
de Licitação e dá outras  
providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro integrante, constituir a Comissão Permanente de Licitações - CPL desta Prefeitura.

**Titulares:**

Presidente: Gilvan Carvalho de Melo  
Membro: Antônio Carlos Oliveira Silva  
Membro: Pedro Igor Silva Lima

**Suplentes:**

Higo Felipe Café de Melo  
Myllena Paola Moraes Ribeiro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia, 02 de junho de 2023.

JOSE BENEDITO  
ROCHA

ARAGÃO:20706715349

Assinado de forma digital por JOSE  
BENEDITO ROCHA  
ARAGÃO:20706715349  
Data: 2023.06.02 15:15:56 -03'00'

**José Benedito Rocha Aragão**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Santa Rita de Cássia-BA, 17 de julho de 2023.

De: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para: ASSESSORIA JURÍDICO

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – CONTRATO Nº 332/2021 – COMAFLEX COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA, CNPJ sob o nº 63.234.231/0001-80 – Contratação de empresa especializada para aquisição de autopeças e prestação de serviço de manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia (BA). PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Senhor Advogado,

1. De ordem e conforme previsto no artigo 38, inciso VI, da Lei Federal nº.8666 de 21 de junho de 1993, encaminhamos o presente Processo, que tem por objetivo a prorrogação de vigência do contrato da empresa COMAFLEX COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA.

Considerando os seguintes motivos e justificativas:

a) o Município de Santa Rita de Cássia continua necessitando dos fornecimentos de autopeças para manutenção de ônibus escolares realizado pela empresa COMAFLEX COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA, CNPJ sob o nº 63.234.231/0001-80;

b) o fornecimento contínuo é de suma importância para realizarmos as manutenções preventivas em veículos deste Município, a fim de proporcionar durabilidade, funcionalidade e segurança aos ônibus escolares;

c) a Lei 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses em que consta no artigo 57:

“Art.57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, excetos quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

(...)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

d) o contratado, atendendo nossa solicitação, se manifestou favoravelmente à prorrogação da vigência do contrato, nas mesmas condições contratuais, inclusive quanto aos preços, assim, os preços contratados serão mantidos, sem qualquer reajuste;

e) o contratado vem cumprindo plenamente com o objeto contratado, atendendo satisfatoriamente as demandas para as quais foi contratado;

f) a continuidade dos serviços é essencial para conclusão satisfatória das necessidades do Município, no que diz respeito à execução do objeto;

g) há saldo remanescente para amparar a prorrogação por igual período de 31 de julho de 2023 a 30 de novembro de 2023.

2. Ao considerar as justificativas da Secretária de Educação, somos favoráveis à prorrogação do contrato 4 (quatro) meses, conforme previsto no artigo 57, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, inclusive quanto aos preços.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

  
**GILVAN CARVALHO DE MELO**  
Presidente

  
**PEDRO IGOR SILVA LIMA**  
Membro

  
**ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA SILVA**  
Membro



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
63.234.231/0001-80  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
13/03/1992

NOME EMPRESARIAL  
COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXIVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
COMAFLEX

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores  
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores  
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas  
45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas  
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas  
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes  
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADUARO  
AV BENEDITA SILVEIRA

NÚMERO  
78

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
47.800-160

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
BARREIRAS

UF  
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
FINANCEIRO@COMAFLEX.COM.BR

TELEFONE  
(77) 3611-8484/ (77) 3612-2828

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
26/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2023 às 11:48:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXIVEIS LTDA**  
**CNPJ: 63.234.231/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:07:05 do dia 28/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2023.

Código de controle da certidão: **C093.A5B5.1D05.DCFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.234.231/0001-80

Certidão nº: 35445779/2023

Expedição: 17/07/2023, às 15:49:08

Validade: 13/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.234.231/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234136965

RAZÃO SOCIAL	
COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXIVEIS I	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
030.894.501	63.234.231/0001-80

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO  
EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 35414 / 2023**

CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRÁS E FLEXIVEIS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 63.234.231/0001-80  
**Endereço:** Rua BENEDITA SILVEIRA Nº78 , - Centro - Barreiras-BA CEP: 47800-160

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 17/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 17 de Julho de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: fd6567b3**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 63.234.231/0001-80  
**Razão Social:** COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXIVEIS LTDA  
**Endereço:** RUA BENEDITA SILVEIRA 94 / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/07/2023 a 11/08/2023

**Certificação Número:** 2023071318244934081509

Informação obtida em 17/07/2023 16:10:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ Nº 13.880.711/0001-40

**PARECER JURÍDICO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021 - CONTRATO Nº 332/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – ADITIVO DE PRAZO Nº 006/2023 POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO– POSSIBILIDADE E LEGALIDADE.**

*EMENTA: Possibilidade e regularidade da celebração de alteração contratual através de aditivo, com alteração relativa à ampliação de vigência contratual, desde que dentro do prazo de vigência do contrato e nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.*

**1 – INTRODUÇÃO**

Esta Consultoria Jurídica recebe solicitação de parecer conclusivo a respeito das questões que envolvem a **PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2021, CONTRATO nº 332/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 264/2021 e ADITIVO DE PRAZO Nº 006/2023**, no que tange à alteração contratual mediante prorrogação de prazo para a aditivação com ampliação da vigência contratual, mas sem reposição de saldo considerando o total residual do próprio contrato, tudo à luz das normas jurídicas aplicáveis à espécie, o que passo a laborar adiante.

**2 – RELATÓRIO**

Do que se extrai da análise acurada da situação em foco, o objetivo da solicitação de parecer é aferir a plausibilidade da alteração contratual, por via de aditivo, no âmbito do contrato citado e do certame acima epigrafado, considerada a necessidade de ampliação do prazo de vigência do contrato, relatada na solicitação/justificativa do aditivo e documentos encartados ao procedimento oriundos da Secretaria Municipal de Administração, não havendo no pedido solicitação de aditivação de valor e havendo saldo contratual considerável atestado pelo setor respectivo, estando a pretensão fundada no disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 conforme pontuado no aditivo.

Para exame da espécie, procedemos à interpretação da legislação aplicável ao caso, assim como analisamos detalhadamente os autos do procedimento licitatório, aditivo anterior, o contrato e a documentação complementar vinda às nossas mãos em especial o pedido de novo aditivo com reposição de saldo e estando demonstrada a economicidade pela documentação acostada que atesta que os valores contratados estão superados pelas empresas que detém a condição de prestação dos serviços da mesma natureza nas respectivas cotações quando extraída a média das referidas cotações. É o relatório.

**Travessa Professora Helena, s/n, Centro - Santa Rita de Cássia – Bahia, CEP: 47.150-000.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ Nº 13.880.711/0001-40

2

**3 – PARECER**

A questão que se nos apresenta para análise é sobre a legalidade e admissibilidade da celebração de aditamento ao contrato com ampliação da vigência de prazo de execução do contrato conforme se vê do processo administrativo e da licitação acima mencionada e, nesse particular, não há dúvida quanto ao cabimento da pretensão de celebração de aditamento no caso, à luz do disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, se verificando o evidente apego à lei, pois, resta claro no processo administrativo, se tratar de típico caso de alteração bilateral decorrente da necessidade das partes e em especial da Administração Pública, de ampliação da vigência do contrato com extensão do prazo de execução, bem como se contemplar espécie onde é necessário tal ampliação do prazo para atender a pretensão de ajustar o contrato, o que se constata da documentação que integra o feito, a demonstrar, portanto, o cumprimento das exigências legais que autorizam a alteração, ficando patenteada, assim, a viabilidade da mesma que se verifica absolutamente possível a nível legal, ressaltando-se especialmente a existência de pequeno saldo contratual.

Senão, vejamos.

A Lei nº 8.666/93 assegura a plausibilidade do ajuste contratual pretendido na hipótese no seu artigo 57, inciso II, ao dispor que:

*“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*(...)*

*II – a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses; (...).”*

Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional, portanto, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua **“essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ Nº 13.880.711/0001-40

3

***ou o cumprimento da missão institucional.*** (TCU. Acórdão nº 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.). E dessa forma, é de entendimento doutrinário e jurisprudencial que os serviços de execução continuada são os que, se suprimidos, podem comprometer o bom andamento dos trabalhos do órgão contratante

Resta claro do processo administrativo que há interesse da contratada e da contratante na prorrogação do prazo, para fins de continuidade na prestação dos referidos serviços, configurando-se (a prorrogação) como medida mais vantajosa economicamente à administração, o que se encontra devidamente justificado.

E, portanto, resta cristalina a conclusão da caracterização da presença na espécie de serviços contínuos, até porque no âmbito específico do contrato, embora se tenha o fornecimento de peças, tem-se também a prestação de serviços (mão-de-obra, manutenção) em veículos que não podem paralisar seu uso como é o caso dos ônibus escolares e ambulâncias. E nesse sentido podemos colher o posicionamento do TCU há muito pacificado, a exemplo da Decisão TCU 953/99-Plenário, com base no relatório do processo TC-001.786/1998-9, que esclarece:

***“Serviços de natureza contínua são aqueles utilizados indefinidamente pela empresa, ou seja, não existe previsão de interrupção ou de conclusão dos mesmos. Esse tipo de serviço faz parte da estrutura operacional da empresa, que não pode dispor deles em tempo algum. Evidentemente, alguns serviços, se interrompidos, trazem para a empresa mais transtornos do que outros, mas isso não altera a sua natureza, eles serão sempre serviços de natureza contínua.”***

Também na linha da total possibilidade do quanto pretendido, o Colendo TCU se posicionou favoravelmente a aditivção em casos que tal:

***“Prazo – não conclusão do objeto – prorrogação - TCU decidiu [...] 34. Citem-se decisões do Tribunal em que a questão formal do prazo de vigência dos contratos foi suplantada em virtude de circunstâncias materiais: TC 925.214/1998-1 – Decisão 732/1999 – Plenário – Voto do Relator, Ministro Bento Bugarin [...].”***

Devemos observar igualmente que a contratada se releva manter-se idônea para a contratação com a Administração Pública, vez que mantém suas certidões negativas em dias. Desta forma, conclui-se que pela razão apresentada é viável e justificável a prorrogação da vigência do contrato supracitado.

A continuidade na execução do objeto, já contratado, minimizaria custos e tempo, vez que não trata o caso de acréscimo de valores, mas tão somente de prorrogação de prazos, sendo mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de valores que poderiam gerar novos custos a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ Nº 13.880.711/0001-40

4

Administração Pública, que certamente estariam (os custos) sujeitos aos reajustes decorrentes da inflação e outros fatores externos, ainda mais diante da situação pandêmica que vivemos nos últimos anos. Além do mais, se verifica hipótese que envolve a continuidade, inclusive, da prestação dos serviços na área objeto do contrato, em se tratando de reparo e manutenção de veículos escolares (mão-de-obra), a da contratação de fornecimento de peças.

Assim, não contraria a lei ou o interesse público o ajuste de aditamento que promova alteração contratual no caso presente, prorrogando o prazo, dentro das circunstâncias postas no disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, circunstâncias essas que, pelo contrário, se impõem em nome do interesse público a partir do que se vislumbra de modo cristalino nos autos do procedimento administrativo.

Orienta-se, ainda, que a finalização do processo de aditivação/prorrogação se dê pela publicação do instrumento na forma do Parágrafo Único, do art. 60, da Lei 8666/93, a fim de que se revista de eficácia.

**4 – CONCLUSÃO**

Dessa forma, à luz do Direito aplicável à espécie e considerando notadamente as razões legais e de interesse público já amplamente deduzidas neste parecer, **entende e opina esta Consultoria Jurídica do Município, salvo melhor juízo, favoravelmente e pela possibilidade de alteração contratual por via de aditivo na hipótese tratada (Pregão Presencial nº 026/2021 – Contrato nº 332/2021 – PA nº 264/2021), para fazer constar ampliação do prazo de vigência do contrato, alterando a sua execução e o regime jurídico da prestação sem reposição de saldo contratual em virtude do valor residual, tudo mediante ato motivado da autoridade administrativa nos precisos termos da lei e de conformidade com a fundamentação supra, estando possibilitada a celebração de aditivo**. S.M.J. É o parecer.

Santa Rita de Cássia (BA), 17 de julho de 2023.

**Valter Luiz Sant'Ana, Adv.**  
**Consultor Jurídico**  
**OAB/BA nº 8.666**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – CONTRATO Nº 332/2021 – COMAFLEX COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA, CNPJ sob o nº 63.234.231/0001-80 – Contratação de empresa especializada para aquisição de autopeças e prestação de serviço de manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia (BA). PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.


TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

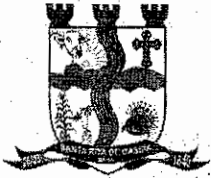
Conforme solicitado e justificado pela Srª Martha Líria da Silva Cabral, Secretária de Educação deste Município, objetivando a prorrogação do Contrato nº 332/2021, da empresa COMAFLEX COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA, CNPJ sob nº 63.234.231/0001-80, tendo em vista que a atuação da empresa é de suma importância, uma vez que os serviços de fornecimento têm sido prestados satisfatoriamente, segundo a Comissão de Licitação e a Assessoria Jurídica deste Município, desta forma, adjudico e homologo a prorrogação pleiteada, que deverá ocorrer nas seguintes condições:

- a) Favorecido: COMAFLEX COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.234.231/0001 - 80, estabelecida na avenida Benedita Silveira nº 78, bairro centro, CEP 47.800-160, Município de Barreiras;
- b) Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual de 31 de julho de 2023 para 30 de novembro de 2023, a fim de continuar as prestações de fornecimentos de autopeças para ônibus pertencentes ao Município;
- c) Formalização: Aditivo de Retificação e Ratificação nº 06 ao Contrato nº 332/2021, prorrogando a vigência contratual de 31/07/2023 para 30/11/2023, pelo período de 4 (quatro) meses;

2. Desta forma, permanecendo inalteradas as demais condições do referido Contrato, cabe a Secretaria de Educação o acompanhamento dos serviços ora prorrogados, trazendo ao Gabinete do Prefeito eventuais óbices.

Santa Rita de Cássia, 18 de julho de 2023.

  
JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº. 332/2021

Aditivo nº. 06

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.880.711/0001-40, sediado na Travessa Professora Helena, s/nº. CEP 47150-000, em Santa Rita de Cássia-BA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Identidade Profissional nº. 2652-CRO-BA, CPF 207.067.153-49, e de outro lado, como Contratado, **COMAFLEX COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.234.231/0001 - 80, estabelecida na avenida Benedita Silveira nº 78, bairro Centro, CEP 47.800-160, Município de Barreiras, neste ato representado pelo sócio administrador o sr. Juber Rosa da Silva Júnior, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 0567119807, inscrito no CPF sob nº 588.959.229-72, residente e domiciliado na avenida Guarujá, nº 372, bairro Renato Gonçalves – Barreiras – Bahia, formalizaram o Contrato de prestação de fornecimentos em 22 de setembro de 2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de autopeças e prestação de serviço de manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia (BA), nos termos do Processo de Licitação Pregão Presencial nº. 026/2021, originado do Processo Administrativo nº. 264/2021, conforme justificativas constantes no presente Processo, tem justo e acordado, neste ato, alterar o presente Contrato conforme adiante se declara:

**Cláusula Primeira – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO –** Conforme justificativas constantes no presente Processo, o Município de Santa Rita de Cássia-BA e o contratado tem, justo e acordado, neste ato, prorrogar a vigência do presente Contrato, de 31 de julho de 2023 para 30 de novembro de 2023. Conforme consta no artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93, que se transcreve abaixo:

“Art.57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, excetos quanto aos relativos:  
(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:  
(...)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

**Cláusula Segunda – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –** As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.06.001 Fundo Municipal de Educação  
Projeto de Atividade: 2007 – Manutenção Transporte Escolar  
Projeto de Atividade: 2013 – Gestão das Ações – PNATE/FNDE

*CBlaresenato*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Projeto de Atividade: 2017 - Gestão das Ações do Salário Educação  
Projeto de Atividade: 2051 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental – Rec. Vinculados  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1 500 1001 – Recursos não Vinculados de Impostos – despesas com Manutenção e desenvolvimento do ensino  
Fonte: 1 550 0000- Transferência do Salário Educação  
Fonte: 1 553 0000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de apoio ao Transporte Escolar (PNATE)  
Fonte: 1 540 0000 – Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  
Fonte: 1 541 0000 – Transferência do FUNDEB - Complementação da união – VAAF  
Fonte: 1 542 0000 – Transferência do FUNDEB - Complementação da união - VAAT  
Fonte: 1 570 0000 - Transferência do Governo Federal Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação  
Fonte: 1 571 0000 - Transferência de Governo Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Assim sendo, o Município de Santa Rita de Cássia-BA e o Contratado, declarando não haver interesse em alterar nenhuma outra Cláusula do presente Contrato, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas que também o assinam, depois de lido e achado conforme, que se juntará ao Contrato, formando um todo único, indivisível e inseparável para todos os efeitos legais, ratificando o Contrato nos termos aqui expressamente alterados e ratificando os demais termos do Contrato não expressamente alterados neste instrumento.

Santa Rita de Cássia-BA, 19 de julho de 2023.

  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA  
José Benedito Rocha Aragão

JUBER ROSA DA SILVA Assinado de forma digital  
por JUBER ROSA DA SILVA  
JUNIOR:58895922972 JUNIOR:58895922972

COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS  
E FLEXÍVEIS LTDA  
63.234.231/0001-80  
Juber Rosa da Silva Júnior

Testemunhas:

Nome: Claudilene B. Nascimento

CPF: 002.812.525-58

Identidade: \_\_\_\_\_

Nome: Michelle Pdo Amaral

CPF: 052.82555506

Identidade: \_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA  
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

**PORTARIA Nº 179 DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

Designar servidores municipais para fiscalizar os contratos celebrados pelo Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes confere o Inciso VIII do Art. 63 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Designar para fiscalizar os contratos celebrados pelo Município, os seguintes servidores:

I - **Aline Santos Barbosa**, (Chefe da Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria) como fiscal dos contratos celebrados para Secretaria Municipal de Saúde;

II - **Thayane Augusto da Silva Reis**, (Diretora de Educação) como fiscal dos contratos celebrados para Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III - **Evemar Reinaldo Aragão**, (Assistente Técnico de Tesouraria) como fiscal dos demais contratos celebrados pelo Município de Santa Rita de Cássia.

Considerando que o fiscal de contratos deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

Constituem atribuições do fiscal ora designado, coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios observando que lhe compete, para tanto:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA  
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

- 1 - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- 2 - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica cuidando para que o valor do contrato não seja alterado;
- 3 - Comunicar formalmente a unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade;
- 4 - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- 5 - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- 6 - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- 7 - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- 8 - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- 9 - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las aos setores competentes, fiscalizando a efetivação dos pagamentos nas datas previstas em cada instrumento contratual. No caso de obras, acompanhar as medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA  
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

10 - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

11 - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

12 - Sugerir ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

13 - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

14 - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

15 - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

16 - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

17 - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

18 - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA  
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

19 - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

20 - Comunicar a autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

21 - Deve protocolar, junto a autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

22 - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

23 - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

24 - Deve observar a Norma Interna nº 19/2008 do Controle Interno, que disciplina as responsabilidades do fiscal de contrato;

25 - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

26 - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA  
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

27 - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

28 - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados aos Tribunais de Contas dos Municípios, Estado e União;

29 - Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes: a eventuais multas aplicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM;

30 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

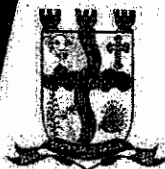
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia, 04 de janeiro de 2022.

  
José Benedito Rocha Aragão  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato nº 332/2021 – Contratantes: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA-BA e COMAFLEX COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA, CNPJ nº 63.234.231/0001-80; Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para aquisição de autopeças e prestação de serviço de manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia (BA); Valor Total: R\$ 1.461.099,56 (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos); Fonte de Recursos: 1 500 1001 – Recursos não Vinculados de Impostos – despesas com Manutenção e desenvolvimento do ensino; Fonte: 1 550 0000- Transferência do Salário Educação; 1 553 0000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de apoio ao Transporte Escolar (PNATE); 1 540 0000 – Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; 1 541 0000 – Transferência do FUNDEB - Complementação da união – VAAF; 1 542 0000 – Transferência do FUNDEB - Complementação da união – VAAT; 1 570 0000 - Transferência do Governo Federal Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação; 1 571 0000 - Transferência de Governo Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação; Data do Contrato: 22 de setembro de 2021; – ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº. 06 – Finalidade do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato de 31 de julho 2023 para 30 de novembro de 2023, conforme consta no artigo 57 da Lei 8.666/93; Data do Aditivo: 19 de julho de 2023; Assinam: José Benedito Rocha Aragão e Juber Rosa da Silva Júnior, respectivamente, pelo Município e pelo Contratado.

Santa Rita de Cássia-BA, 19 de julho de 2023.

José Benedito Rocha Aragão  
Prefeito Municipal